



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.443

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36. PÁGINAS

DECRETO N. 9.321

PORTARIAS Ns. 3.198, 3.199, 3.200, 3.201, 3.202,
3.203, 3.204, 3.206, 3.207 e 3.208

DECRETOS

Do Governo do Estado

— XXXXX —

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Agricultura

— XXXXX —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

Da Silva, Duarte — Ferragens S/A. Casa Farol

Da Agropecuária Bela Vista S/A.

— XXXXX —

TERMO ADITIVO

Do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-Pa)

— XXXXX —

EDITAIS

Da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

— XXXXX —

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9321, DE 30
DE OUTUBRO DE 1975

Denomina Arquiteto SEBASTIAO RABELLO DE OLIVEIRA, a ponte, em fase final de construção, que liga a Ilha do Mosqueiro à cidade de Belém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO haver sido o arquiteto Sebastião Rabello de Oliveira, que pela primeira vez, em 1925, através de pública manifestação veiculada na imprensa paraense, sustentou a conveniência e a viabilidade de uma estrada que unisse a Ilha do Mosqueiro ao continente, como medida imprescindível ao seu desenvolvimento, disso resultando os primeiros estudos determinados pelo então Governador do Estado, Dr. Dionísio Ausier Bentes;

CONSIDERANDO que o arquiteto Sebastião Rabello de Oliveira, no exercício do cargo de Diretor Geral do Departamento de Obras, Terras, Viação e Agricultura do Estado, equivalente, à época, de 1.º.04.1944 a 20.02.1951 — ao nível de Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, desenvolveu apreciável soma de atividades que o recomendaram ao apreço público e à confiança do Governo paraense;

CONSIDERANDO que já o Conselho Rodoviário Municipal, em 1965, reconhecendo-o como o idealizador da Estrada que, finalmente, a 1.º de dezembro de 1965, uniu a Ilha do Mosqueiro à cidade de Belém, prestou-lhe significativa homenagem lembrando seu nome para o trecho da rodovia no interior da ilha;

CONSIDERANDO que a ponte que ligará a Ilha do Mosqueiro à cidade de Belém, culminará, com a sua conclusão prestes a efetivar-se, o progressista e arrojado cometimento, coroando, pelo sucesso, a concretização de antigo anseio da população paraense, especialmente dos que por ele historicamente pugnaram, entre os quais figura, em destacada posição, o saudoso arquiteto Sebastião Rabello de Oliveira.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica denominada com o nome do Arquiteto Sebastião Rabello de Oliveira, a ponte, em fase final de construção, e que liga a Ilha do Mosqueiro à cidade de Belém, através da rodovia PA-391.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. NELSON AUGUSTO DE SOUZA
RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração,
em exercício

(G. — Reg. n. 3488)

(*) DECRETO Nº 9322 DE 30 DE
OUTUBRO DE 1975

Concede Pensão Especial em favor de D. Rosa Maria Pinheiro, genitora do ex-soldado da Polícia Militar do Estado Manoel Jorge Pinheiro, no valor correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, a que foi promovido "post-mortem" e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV da Constituição do Estado do Pará e, tendo em vista o que consta do Ofício n. 1473 de 10 de julho de 1975, referente a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, protocolado no D. S. P. sob n. 6430/J15/75—DSP.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica concedida a pensão especial de Cr\$ 350,46 (trezentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e seis centavos), mensal, ou seja Cr\$ 4.205,52 (Quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) anual, em favor de D. Rosa Maria Pinheiro, genitora do ex-soldado da Polícia Militar do Estado Manoel Jorge Pinheiro, no valor correspondente aos vencimentos da graduação de Cabo, em virtude da promoção "post-mortem", de acordo com o artigo 31, da Lei Estadual n. 207, de 30 de dezembro de 1949.

Art. 2.º — A Pensão Especial ora Decretada será paga a contar de 10 de maio de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de Outubro de 1975.

(aa) Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e
Justiça

Cel. Exército DIRCEU BITTEN-
COURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança
Pública

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA
MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 9321 de 17.10.75.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. nº 23.142, de
5.11.75)

(G. Reg. n. 3472)

PORTARIA N. 3198, DE 03
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, protocolado na SEAD, sob o n. 0443, em 31.10.75,

RESOLVE:

Autorizar a Dra. Diana Serra Freire Goês, Médica, servidora do Estado, a ausentar-se do Estado, no período de 03 a 07 de novembro próximo vindouro, a fim de participar da IV Jornada Brasileira de Estudos de Educação e Saúde, a ter lugar em Brasília, sem ônus para o Estado, exclusive a percepção de seus vencimentos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3199, DE 03
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas e,

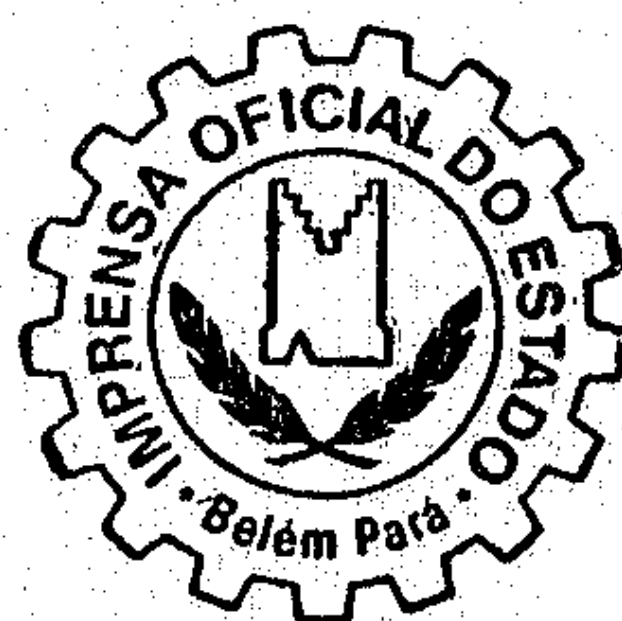
CONSIDERANDO os termos do ofício SCGI—PA n.º 174/75, datado de 21.10.75, de Presidência da SCGI—PA, protocolado na Secretaria de Estado de Administração sob o n.º 0423 em 30.10.1975.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Subcomissão Geral de Investigações, sediada neste Estado, a contar da data da publicação deste ato, o Bacharel Ignácio José de Castro Campos, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

**Prefa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**
Chefe da Redação e Revisão

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	700,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta ..	2,00
N.º avulso..	3,00	Publicações	
Outros Es-		Página co- mum, cada	
tados e Mu-		centímetro..	15,00
nicipios		Página de	
		Contabilidade - preço	
Anual ...	1.000,00	fixo 1.300,00	
Semestral .	500,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3.200 DE 03
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por Lei
lhe são conferidas e, em atendimento ao
solicitado, no expediente sob protocolo
n. 0329/75—Of. n. 131/75|GP da Prefei-
tura Municipal de Santarém,

RESOLVE :

Colocar à disposição da Prefeitura
Municipal de Santarém, sem ônus para
o Estado, Maria do Socorro Araújo Co-
lares, ocupante do cargo de Professor de
Ensino de 1.º Grau — Código EP—3, do
Quadro Especial do Magistério do Es-
tado da Coordenadoria dos Órgãos Re-
gionais de Cooperação Financeira da Se-
cretaria de Estado de Educação e Cul-
tura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3201, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas e tendo em vista o
que consta do processo n. 1672/75—DSP,

RESOLVE :

Aplicar ao servidor Carlos Boulhosa
Malato, ocupante do cargo de Escrivão
de Coletoria. Nível—4, do Quadro Per-
manente, lotado no Departamento de
Exatarias do Interior da Secretaria de
Estado da Fazenda, a pena de repreen-
são, nos termos do art. 181, item I, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
por infração do disposto no item V, do
art. 174, da invocada Lei n. 749/1953.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3202, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas e tendo em vista o
que consta do processo n. 1672/75—DSP,

RESOLVE :

Aplicar ao servidor Elídio Coêlho Li-
ma, diarista com estabilidade da Secre-
taria de Estado da Fazenda, a pena de
repreensão, nos termos do art. 181, item
I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de

1953, por infração do disposto no item
V, do art. 174, da invocada Lei
n. 749/1953.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3203, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas e tendo em vista o
que consta do processo n. 1672/75—DSP,

RESOLVE :

Aplicar ao servidor Raimundo Mar-
cos da Costa, diarista com a função de
Guarda Fiscal do Interior do Departamen-
to de Exatarias da Secretaria de
Estado da Fazenda, a pena de suspensão
por 90 dias, nos termos do artigo 184 da
Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3204, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de atribuições que por lei
lhe são conferidas e tendo em vista o que
consta do processo n. 1672/75—DSP,

RESOLVE :

Aplicar ao servidor Dario Zinho de
Oliveira, ocupante do cargo de Coletor,
nível 5, do Quadro Permanente, lotado
no Departamento de Exatarias do Inter-
ior da Secretaria de Estado da Fazenda,
a pena de suspensão por 90 dias, nos ter-
mos do artigo 184 da Lei n. 749 de 24 de
dezembro de 1953.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3488)

PORTARIA N. 3206, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE :

Dispensar Natalino Nogueira Filho,
Motorista do Serviço de Transportes do
Estado, da função de "Ajudante IV" do
Serviço de Transporte do Gabinete Mi-
litar do Governador, previsto no item
III, parágrafo 1º do Art. 6º da Lei
n. 4494, de 03 de dezembro de 1973, a
partir de 03.11.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3207, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Dispensar Oricildo de Azevedo Rocha,
da função de "Ajudante III" da Zelado-
ria do Gabinete Militar do Governador,
previsto no item IV, parágrafo 1º do art.
6º da Lei n. 4494, de 03 de dezembro de
1973, a partir de 10 de setembro de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

PORTARIA N. 3208, DE 04
DE NOVEMBRO DE 1975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :

Designar José Ferreira Lobato, Mo-
torista do Serviço de Transportes do Es-
tado, para exercer a função de "Aju-
dante IV" do Serviço de Transporte do
Gabinete Militar do Governador, nos
termos do item III do parágrafo 1º do
artigo 6º da Lei n. 4494, de 03 de dezem-
bro de 1973, combinado com o artigo 1º
do Decreto n. 9184 de 23 de junho de
1975, sem prejuízo dos vencimentos e
vantagens do seu cargo de origem, a
partir de 03.11.75.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará,
04 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Nomear, de acordo com o artigo 12,
item III, da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, combinado com o artigo 1º
da Lei n. 4580 de 8 de setembro de
1975, Raimundo de Oliveira Amorim, pa-
rá exercer o cargo, em comissão, de Se-
cretário do Ministério Público, junto ao
Tribunal de Contas do Estado, vago com
a aposentadoria de Vera Paiva Gonçalves
Lêdo.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 31 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça
(G. — Reg. n. 3472)

SECRETARIA DE ESTADO

DA FAZENDA

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO
1975

O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas
pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com o art.
159, item III, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º,
§ 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais
o art. 161, item II, da mesma Lei n. 749;
art. 5º, parágrafo único, da Lei
n. 3.203/A, de 20.12.1964, modificada pela
Lei n. 4.298, de 24.12.1968, Raimundo
Waldiney Aragão Leão, Guarda Marítimo
de 3a. Classe — Referência II — do Qua-
dro em extinção da Delegacia de Polícia
Marítima e Aérea da Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública, percebendo
nessa situação os proventos anuais de
Cr\$ 5.510,40 (Cinco Mil, Quinhentos e
Dez Cruzeiros e Quarenta Centavos), as-
sim discriminados :

— Vencimento Integral	3.936,00
— 40% Risco de Vida	1.574,40
	Cr\$ 5.510,40

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 06 de agosto de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão n. 9392 de 17.10.75.
(G. — Reg. n. 3472)

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas
pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72.

R E S O L V E :

Aposentar, de acordo com os arts.
110, parágrafo único, 111, item I, alínea a,
da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional n. 1), combinado com os
arts. 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 e mais o art. 37, pará-

grafo único, da Lei n. 4502 de 19.12.1973,
Maria Batista de Almeida Peixoto, no
cargo de Professor não Titulado, Código
EP—1, do Quadro Especial do Magistério
do Estado (Grupo Escolar Deputado
Charles Assad, município de Bonito), da
Coordenadoria dos Órgãos Regionais de
Cooperação Financeira da Secretaria de
Estado de Educação e Cultura, percebendo
nessa situação os proventos anuais de
Cr\$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e
Cinquenta Cruzeiros), assim discrimina-
dos :

— Vencimento Integral	3.000,00
— 45% de adicional	1.350,00
	Cr\$ 4.350,00

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 19 de setembro de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão n. 9393 de 17.10.75.
(G. — Reg. n. 3472)

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Eusébio de
Faria Cardoso, do cargo, em comissão,
de Tesoureiro, Símbolo UC9, do Quadro
Permanente, lotado no Departamento de
Despesa da Secretaria de Estado da Fa-
zenda.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 31 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 3472)

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

E CULTURA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953, Zoneide Silva dos
Santos, do cargo de Professor de Ensino
de 1º Grau, Código EP—3, do Quadro
Especial do Magistério do Estado, lotado

na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G — Reg. n. 3472)

DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tertuliana de Ataíde Gómees, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário, Símbolo CC-15, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G — Reg. n. 3482)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Engenheiro Agrônomo Samuel da Silva Costa, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Engenharia Rural da Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Engo Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francisco Vieira Soares, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Santana do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Demitir, nos termos do art. 175, item IV, combinado com o art. 186, item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubens José da Silva, do cargo de Fotógrafo Auxiliar, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 236 de 1974.

29.01.975|SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Nomear Euclides Marques Teixeira, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Timboteua, Município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, RESOLVE:

Demitir, nos termos do art. 181, item V, combinado com o art. 186, item IV, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Flávio de Lacerda Marçal, no cargo de Comissário de Polícia da 3a. Classe, Símbolo MSP-3, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 594, de 8.07.1975|SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT

DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G — Reg. n. 3503)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 092 — DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 18.344, de 03 de maio de 1973, Seção II, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 05-11 a 05-12-75, aos funcionários abaixo relacionados:

Jonathas Profeta de Jesus — Impressor — exercício de 1973;

Raimundo Nonato Marques — Linotipista Auxiliar — exercício de 1973;

Abner Alves de Moraes — Dobrador — exercício de 1974;

Devaldo Dias Ferreira — Impressor Auxiliar — exercício de 1974;

Emiliano Castro Neto — Fundidor — exercício de 1974;

José Ribamar Castro — Redator — exercício de 1974;

Mário Alberto Azevedo Rocha — Paginador — exercício de 1974;

Natanael Cardoso — Vigilante — exercício de 1974;

Ubirajara Antonio Frazão — Mecânico Auxiliar — exercício de 1974;

Mário Pontes de Castro — Atendente — exercício de 1974;

Maria Barbosa Ramos — Encadernador — exercício de 1974;

Hamilton de Araújo — Revisor — exercício de 1975;

Leonardo Modesto do Espírito Santo — Organizador — exercício de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 3485)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

(*) PORTARIA SEFA N. 271/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder ao Sr. José Alberto Sidrin, Diretor de Divisão do D. F. T., quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o total de..... Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), de acordo com a Tabela de diárias concedidas aos servidores do Estado, nos termos do Decreto n. 9308 de 16 de outubro de 1975, por ter viajado de ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, para Marabá, Conceição do Araguaia e Santana do Araguaia, no período de 19 a 21 do corrente, para localizar os Postos Fiscais a serem construídos naqueles municípios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 24 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5518 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 274/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder aos servidores José de Queiroz Moreira, Oficial de Administração P-I; Nilson Ferreira Nunes, Oficial de Administração P-N; Raimundo Rosario Barros e Renato Patrício de Paula, Guardas Fiscais N-3, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo o total de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), para prestarem serviços de Controle de Fiscalização no mês de outubro, no Posto do Gurupi, Município de Viseu, na Divisa com o Estado do Maranhão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicada por incorreção no D. O. n. 23.135 os nomes dos Srs.: Nilson Ferreira Nunes e Patricio Donato de Paulo.

(Ext. — Reg. n. 5518 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 282/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder ao Sr. Newton Pessoa de Oliveira, 15 (quinze) diárias no valor de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) cada, no total de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), correspondente às despesas de alimentação e hospedagem, referente ao período de 16 a 30 de outubro, por se achar respondendo pelo expediente da Mesa de Rendas de Capanema, conforme Portaria n. 163, de.... 19.08.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5518 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 283/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, o Sr. Benjamin Valente do Couto Filho, Escrevente-Datilógrafo N-3, para responder pela Coletoria de Santana do Araguaia, ficando, em consequência, dispensado da função que vinha exercendo na Coletoria de Santa Cruz do Arari.

Arbitrar e conceder ao Sr. Benjamin Valente do Couto Filho, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros), correspondente a um (1) mês de salário padrão de vencimentos de Escrevente-Datilógrafo, nos termos do parágrafo único do art. 128, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5518 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 285 — DE 31 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são con-

feridas por lei.

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Mário Dias da Silva, Assessor de Tributação desta Secretaria, a viajar, via aérea, até a cidade de Brasília — DF, nos dias 4 e 5 do corrente, a fim de participar da reunião da Comissão Técnica Permanente — COTEPE/ICM, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Arbitrar e conceder ao referido funcionário duas (2) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) perfazendo o total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

Conceder passagem aérea no trecho Belém/Brasília/Belém, ao funcionário acima mencionado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

PORTARIA N. 286/75-SEFA — DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto n. 9.308, de 16.10.75, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores no serviço civil e autárquico do Estado e Instrução Normativa n. 01 de 17.10.75, da Secretaria de Administração;

Considerando a Portaria n. 27 de 31.10.75 do Sr. Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Fiscalização Tributária, que prestam serviços na Central de Fiscalização em Marituba, 10 diárias a cada servidor, durante o mês de novembro do corrente ano, no valor de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

1a. Turma — Dias: 3 — 6 — 9 — 12 — 15 — 18 — 21 — 24 — 27 — 30.

Chefe — Teodolfo Almeida.

Auxiliares — Raimundo Coelho, Mac Donald da Conceição Brito, Haroldo Parente, José Victor de Carvalho, Otavio Martins Mesquita, Aderson Alves Pessoa, Osvaldino Batista de Sena, José Ribamar Carvalho, Odemar Rayol Pinheiro.

2a. Turma — Dias: 1 — 4 — 7 — 10 — 13 — 16 — 19 — 22 — 25 — 28.

Chefe — Maynard Palva.

Auxiliares — João Batista Norat Virgolino, José Antonio Ribeiro, José F. de Souza, Benedito Oliveira, Inacio Carvalho dos Santos, Bertoldo Beleza, Paulo Henrique de Souza Almeida, Antenor Melo, Evandro Pereira.

3a Turma — Dias: 2 — 5 — 8 — 11 — 14 — 17 — 20 — 23 — 26 — 29.

Chefe — Pedro Bezerra Lauzid.

Auxiliares — José Maria Vasconcelos, José Martins da Luz, Jurandir Modesto Frazão, Elias Monteiro Filho, Afonso Braga, Lionel F. Barbalho, Antonio José A. da Silva, Carmito Pinho, Antonio Lourenço Marques.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 03 de novembro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 287/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Manoel Tibiriçá Portugal, Inspetor de Rendas, símbolo C-21, servindo no Departamento de Fiscalização Tributária, para responder pela Chefia da Coletoria de Mocajuba.

Arbitrar e conceder ao Sr. Manoel Tibiriçá Portugal, 30 (trinta) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), correspondentes às despesas de alimentação e hospedagem no período de 30 dias, conforme a Tabela de Diárias previstas nos termos do Decreto n. 9308, de 16 de outubro de 1975.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 288/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover o Sr. Eduardo de Souza Fortes, Guarda Fiscal N-3, do Departamento de Fiscalização Tributária, para o Departamento de Exações do Interior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 31 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 289/75

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Redistribuir o Sr. Eduardo de Souza Fortes, Guarda Fiscal N-3, para a Coletoria de Ananindeua.

Chefe de Gabinete

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 e 7.11.75)

Fazenda, em 31 de outubro de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

PORTARIA SEFA N. 290/75

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Remover os funcionários Wagner Duarte dos Santos e Josino dos Anjos Cardoso Neto, Guardas Fiscais N-3, do Departamento de Fiscalização Tributária, para o Departamento de Exações do Interior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 29 de outubro de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 5531 — Dia 6.11.75)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 178/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Adhemar Calumby, Assessor, José da Costa Cunha, Chefe Geral da Fiscalização da Organização Agrária sob a presidência do primeiro constituinte Cooperativismo, Eneida Luiza Campinas Serique, Datilógrafo CLT, para sob a presidência do primeiro consti-

tuírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar as causas do acidente ocorrido no dia 12.10.75, com a viatura de chapa OF-28-24, desta Secretaria, dirigida pelo motorista CLT, Osvaldo Barbosa dos Santos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 3 de novembro de 1975.

Eng° Agr° ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 5506 — Dia — 6.11.75)

PORTARIA N° 179/75

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, Considerando os termos do ofício n. 23, de 29 de outubro de 1975, do senhor Coordenador das CASAGRIS,

RESOLVE:

Designar Adhemar Calumby, Assessor, José da Costa Cunha, Chefe Geral da Fiscalização da Organização Agrária e Cooperativismo e Eneida Luiza Campinas Serique, Datilógrafo CLT, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as irregularidades na CASAGRI de Igarapé-Açu, denunciada no aludido expediente.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 3 de novembro de 1975.

Eng° Agr° ANTONIO ITAYGUARA M.
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 5507 — Dia — 6.11.75)

ANÚNCIOS

AGROPESC

Agropecuária São Paulo S.A.

CGC MF — 04.965.968/0001

"Assembléia Geral Extraordinária"

Ficam convidados os Senhores Acionistas de AGROPESC — "Agro-Pecuária São Paulo S.A.", para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de novembro de 1975, às 10.00 horas, em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 185, a fim de deliberarem sobre:

- Re-Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 1975;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 04 de novembro de 1975

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 5519 — Dias — 5, 6 e 7.11.75)

MT — DNPVN

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20.11.1975, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

- destinação do lucro disponível em 20.08.1975;
- o que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1975

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5497 — Dias: 4, 5 e 6/11/75)

Mineração Rio do Norte S.A.

"Ata da 5ª Reunião do Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.", realizada em 29 de Julho de 1975".

CGC/MF número 04.932.216/0001

Aos 29 dias do mês de julho de 1975, às 13:00 (treze) horas, na sede social, à Travessa Campos Salles número 268 — 10 andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.932.216/0001 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 30-06-1967, sob o número 1.217/67, tendo comparecido o senhor Heinz-Werner Herbert von Uslar, Presidente, e os Conselheiros Senhores Jorge da Rocha Fragoso, Miguel de Carvalho Dias, Ernest van Mourik Broekman, Richard Charles Roberts, Erik Onarheim, Elvind Hagen, Anthony Woodward Neele e José Ignácio Baldo Clemente. O Presidente, senhor Heinz-Werner Herbert von Uslar, no uso de suas atribuições assumiu a presidência da mesa e, na ausência dos senhores Antonio Flávio de Castro e Conde, convidou a mim, José Maria Rossani Garcez para Secretário. Iniciando os trabalhos o senhor Presidente disse que, já tendo sido totalmente integralizada a parcela do capital da empresa subscrito pelos acionistas conforme o aumento deliberado em Assembléia do Conselho de Administração realizada em 11 de junho de 1974, sendo, atualmente, de Cr\$ 114.271.900,00 (cento e quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil e novecentos cruzeiros), o capital integralizado da sociedade, a reunião havia sido convocada para deliberar sobre um aumento do capital subscrito da ordem de Cr\$ 5.564.965,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), através da emissão de 5.564.965 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ações estas correspondentes à parcela autorizada do Capital Social, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1974. Esclareceu o senhor Presidente que esse aumento de capital foi solicitado pela Diretoria Executiva da empresa, através de Proposta, datada de 02 de julho do corrente ano, que, por mim, Secretário, foi lida e é do seguinte teor: "Considerando a necessidade do aporte de recursos dos acionistas a fim de possibi-

litar a MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., o suprimimento de eventuais necessidades de caixa, como já aventado na reunião do Conselho de Administração realizada aos 23 de abril do ano em curso, torna-se necessário, nos termos do Artigo 7º dos Estatutos Sociais da empresa, que o Conselho de Administração, em próxima reunião, aprove um aumento do capital subscrito da empresa da ordem de Cr\$ 5.564.965,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), através da emissão de 5.564.965 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ações estas correspondentes à parcela autorizada do Capital Social de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), devendo ser feita a integralização em espécie, respeitado o direito de preferência e a garantia de opção como contemplados no Artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa". Ponderou o senhor Presidente que, no caso de se verificar, no ato da integralização, a existência de frações que não permitissem divisão cômada entre os acionistas subscritores, deveriam ser tais frações aglutinadas e mantidas em conta de reserva livre para futura distribuição "pro-rata" entre os acionistas, quando de aumento posterior do capital subscrito e integralizado da empresa. Esclareceu, ainda, que os Membros do Conselho Fiscal já estavam à espera da apresentação da proposta da Diretoria da Empresa para exararem o competente parecer. Posto em discussão e votação o assunto, resolveu o Conselho de Administração proceder ao aumento do capital subscrito da sociedade, tal como proposto. A seguir, o Conselho de Administração deliberou suspender a sessão para submeter ao Conselho Fiscal a decisão tomada. Reaberta a sessão, informou o senhor Presidente que o Conselho Fiscal havia aprovado, sem ressalvas, a deliberação adotada pelo Conselho nessa reunião, determinando a mim, o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Ilmos. Senhores Acionistas e Membros do Conselho de Administração da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Os abaixo-assinados, Membros do Conselho Fiscal da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o capital social subscrito de Cr\$ 114.271.900,00 (cento e quatorze milhões, duzentos e setenta e um mil e novecentos cruzeiros), para Cr\$ 119.836.865,00 (cento e dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil,

oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), ou seja, um aumento de Cr\$ 5.564.965,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros), através da emissão de 5.564.965 (cinco milhões, quinhentas e sessenta e quatro mil, novecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias ou comuns, com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, ações estas correspondentes à parcela autorizada do Capital Social de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), devendo ser feita a integralização em espécie, respeitado o direito de preferência e a garantia de opção contemplados nos parágrafos segundo e terceiro do Artigo 5º dos Estatutos Sociais da Empresa, são de parecer que a referida proposta consulta aos interesses sociais, recomendando, portanto, a aprovação dos Senhores Acionistas Belém, 29 de julho de 1975. (aa) Américo Puppim, Alvaro Ayres Couto, Carlos Ubeda". Em seguida, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se pronunciasse, declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, expressão fiel do ocorrido, que, depois de lida e aprovada, vai ao fim devidamente assinada por todos os presentes.

Belém, 29 de julho de 1975.

HEINZ-WERNER HERBERT VON USLAR — Presidente
Jorge da Rocha Fragoso
Miguel de Carvalho Dias
Ernest Van Mourik Broekman
Richard Charles Roberts
Erik Onarheim
Elvind Hagen

Anthony Woodward Neele
José Ignácio Baldo Clemente
José Maria Rossani Garcez
Secretário

Certifico ser a presente cópia fiel da ata de reunião do Conselho de Administração transcrita no livro competente.

JOSE MARIA ROSSANI GARCEZ
Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Maria Rossani Garcez.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1975.

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORREIA FILHO — Autorizado

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

"Departamento Nacional da Produção Mineral"

Aprovado nos termos do artigo 97 do Decreto número 62934 de 02-7-68, tendo em vista o constante no processo n. DNPM 10.802/67

Em, 2.10.1975

(a) Ilegível

15º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico, o dou fé, que a presente cópia fotostática, é, a reprodução do original que me foi exibido.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1975.

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a. Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunão do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Companhia Vale do Rio Doce.

C.G.C. — MF: 33.592.510

Endereço: Av. Graça Aranha n. 26
Estado: Rio de Janeiro — RJ País: Brasil

Quantidade de Ações: 2.281.635

Valor das Ações: Cr\$ 2.281.635,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

HEINZ-WERNER HERBERT VON USLAR

Companhia Vale do Rio Doce

"Recibo de Subscrição"
Recebemos a importância de Cr\$ 2.407.337,55 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) pago com o cheque n. 520897 do Banco do Brasil S.A. referente a realização total da subscrição conforme demonstrado acima e cuja diferença de Cr\$ 125.702,55 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) será levada a crédito da conta Reserva Especial para Aumento de Capital.

Belém (PA), 08 de agosto de 1975

HEINZ-WERNER HERBERT VON

USLAR

Mineração Rio do Norte S.A.

"Tabelião Balbino"

Reconheço a firma supra de Heinz-Werner Herbert Von Uslar.

Rio de Janeiro 21 de agosto de 1975

Em testemunho P. J. S. da verdade.

PEDRO JOAQUIM DA SILVA

Esc. Autorizado

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Heinz-Werner Herbert Von Uslar.

Rio de Janeiro 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. C. R. da verdade

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA

Autêntico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado em público e raso.

GB, 21 de agosto de 1975.

Em testemunho L. G. O. da verdade

LEVY G. OLIVEIRA

1º Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a. Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de Outubro de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Heinz-Werner Herbert Von Uslar.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. C. R. da verdade

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunão do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Alcan Empreendimentos S.A.

C.G.C. — MF: 62.659.727

Endereço: Av. São João n. 473 — 21 andar

Estado: São Paulo — SP País: Brasil

Quantidade de Ações: 1.057.343

Valor das Ações: Cr\$ 1.057.343,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

JORGE ROCHA FRAGOSO

Alcan Empreendimentos S.A.

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 1.057.343,00 (Um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta

e três cruzeiros), de minha conta credora junto a essa Empresa, para pagamento total desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

JORGE ROCHA FRAGOSO

Alcan Empreendimentos S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a. Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Jorge Rocha Fragoso.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975

Em testemunho L. C. R. da verdade

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Autorizado

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA

Autêntico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado em público e raso.

GB, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. G. O. da verdade

LEVY G. OLIVEIRA

1º Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunão do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Companhia Brasileira de Alumínio

C.G.C. — MF: 61.409.892/0013

Endereço: Praça Ramos de Azevedo n. 254

Estado: São Paulo — SP País: Brasil

Quantidade de Ações: 556.496

Valor das Ações: Cr\$ 556.496,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

MIGUEL CARVALHO DIAS

Companhia Brasileira de Alumínio

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 556.496,00 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) de minha conta credora junto a esta Empresa, para pagamento to-

tal desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975
MIGUEL CARVALHO DIAS
Companhia Brasileira de Alumínio

13 OFICIO

Reconheço a firma de Miguel Carvalho Dias.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1975.

Em testemunho Ilegível da verdade.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 1996/75 a 1ª Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO MÁRIO BRAGA

Autêntico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado em público e raso.

GB, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. G. O. da verdade.

LEVY G. OLIVEIRA

1º Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS Reunião do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Instituto Nacional de Indústria

C.G.C. — MF:

Endereço: General Sanjurjo, 4

Estado: Madri 3 País: Espanha

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

JOSE IGNACIO BALDO CLEMENTE

Instituto Nacional de Indústria

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 278.248,00 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) de minha conta credora junto a essa Empresa, para pagamento total desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

JOSE IGNACIO BALDO CLEMENTE

Instituto Nacional de Indústria

15º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de José Ignacio Baldo Clemente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1975

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1ª Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS Reunião do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.

C.G.C. — MF:

Endereço:

Estado: Richmond-Virginia País: U.S.A.

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

RICHARD CHARLES ROBERTS

Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 278.248,00 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) de minha conta credora junto a essa Empresa, para pagamento total desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

RICHARD CHARLES ROBERTS

Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.

15º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Richard Charles Roberts.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1975

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1ª Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS Reunião do Conselho de Administração de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Mineração Rio Xingu Ltda.

C.G.C. — MF: 42.105.890/001

Endereço: Av. Rio Branco, 109 — 16 andar

Estado: Rio de Janeiro — RJ. País: Brasil

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de 1975

Assinatura do Subscritor

ERNEST VAN MOURIK BROEKMAN

Mineração Rio Xingu Ltda.

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de Cr\$ 278.248,00 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito cruzeiros) de minha conta credora junto a essa Empresa, para pagamento total desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

ERNEST VAN MOURIK BROEKMAN

Mineração Rio Xingu Ltda.

15º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Ernest Van Mourik Broekman.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975.

Em testemunho O. C. F. da verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO — Autorizado

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA

Autêntico esta, que é cópia fiel do documento original que me foi exibido para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinando este certificado em público e raso.

GB, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. G. O. da verdade.

LEVY G. OLIVEIRA — 1º Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 23.10.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1ª Via da presente Ata de MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunião do Conselho de Administração
de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Rio Tinto Zinc
do Brasil Ltda.

C.G.C. — MF:

Endereço: Rua Barão Flamengo, ..
22/503.

Estado: Rio de Janeiro — RJ País:
Brasil

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de ..
1975

Assinatura do Subscritor

ANTHONY WOODWARD NEELE

Rio Tinto Zinc do Brasil Ltda.

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de
Cr\$ 278.248,00 (Duzentos e setenta e
oito mil, duzentos e quarenta e oito
cruzeiros) de minha conta credora junto
a essa Empresa, para pagamento total
desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

ANTHONY WOODWARD NEELE

Rio Tinto Zinc do Brasil Ltda.

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Anthony Wo-
odward Neele.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975

Em testemunho O. C. F. da
verdade.

OSCAR CORRÊA FILHO — Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido em 23.10.75, que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a.
Via da presente Ata de MINERAÇÃO
RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA

Autentico esta, que é cópia
fiel do documento original que me foi
exibido para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinan-
do este certificado em público e raso.

GB, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. G. O. da
verdade.

LEVY G. OLIVEIRA

1º Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunião do Conselho de Administração
de 29.07.1975

Nome do Subscritor: A/S Aardal Og
Sunndal Verk

C.G.C. — MF:

Endereço: Soerkdalsvn 6

Estado: Oslo País: Noruega

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de ..
1975.

Assinatura do Subscritor

ERIK ONARHEIM

A/S Aardal Og Sunndal Verk

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor de
Cr\$ 278.248,00 (Duzentos e setenta e oi-
to mil, duzentos e quarenta e oito cru-
zeiros) de minha conta credora junto
a essa Empresa, para pagamento total
desta subscrição.

Belém (PA), 29 de julho de 1975

ERIK ONARHEIM

A/S Aardal Og Sunndal Verk

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Erik Onar-
heim.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1975

Em testemunho L. C. R. da
verdade.

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido, em 23.10.75, que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a.
Via da presente Ata de MINERAÇÃO
RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

CARTÓRIO MÁRCIO BRAGA

Autentico esta que é cópia fiel do
documento original que me foi exibido
para conferência.

E por ser verdade, dou fé, assinan-
do este certificado em público e raso.

GB, 20 de agosto de 1975

Em testemunho L. G. O. da
verdade.

LEVY G. OLIVEIRA

1º Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE
AÇÕES ORDINÁRIAS E NOMINATIVAS
Reunião do Conselho de Administração
de 29.07.1975

Nome do Subscritor: Norsk Hydro

a.s.

C.G.C. — MF:

Endereço: Bygdoy Alle 2

Estado: Oslo País: Noruega

Quantidade de Ações: 278.248

Valor das Ações: Cr\$ 278.248,00

Forma de Pagamento:

Data da Emissão: 29 de julho de ..
1975

Assinatura do Subscritor

EIVIND HAGEN

Norsk Hydro a.s.

"Autorização"

Autorizo a transferência do valor
de Cr\$ 278.248,00 (duzentos e setenta e
oito mil, duzentos e quarenta e oito
cruzeiros) de minha conta credora jun-
to a essa Empresa, para pagamento to-
tal desta subscrição

Belém (PA), 29 de julho de 1975

EIVIND HAGEN

Norsk Hydro a.s.

15º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma Eivind Hagen

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1975

Em testemunho L. C. R. da
verdade

LUIZ CAMPOS RIBEIRO

Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido, em 23.10.75, que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1996/75, a 1a.
Via da presente Ata de MINERAÇÃO
RIO DO NORTE S.A.

Belém, 23 de 10 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Rég. n. 5522 — Dia — 6.11.1975)

CAULIM DO PARÁ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da
CAULIM DO PARÁ S.A. convocados pa-
ra a Assembleia Geral Extraordinária a
ser realizada no dia 18 (dezoito) de
novembro de 1975 às 10 (dez) horas da
manhã, em sua sede social à Avenida
Nazaré, 482, nesta cidade, a fim de de-
liberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Alteração dos estatutos sociais;
- 2) Outros assuntos de interesse da
Sociedade.

Belém—PA, 4 de novembro de
1975.

J. MURILLO VALLE MENDES

Diretor-Presidente

(Ext. Rég. n. 5545 — Dias —
6, 7 e 8.11.1975)

Silva, Duarte — Ferragens**S/A. Casa Farol**

CGC (MF) — 04913299/0001—26

“Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de maio de 1975”

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1975, às 15 (quinze) horas, na sede social de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A. Casa Farol, à Avenida Castilhos França, 168/76, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas desta empresa, representando mais de 2/3 (dois terços), com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocadas através de anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, Edição número 23.026, 23.027, 23.028, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 1975, respectivamente. O senhor Antônio Barbosa Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral, declara instalada a sessão, e convida o senhor Antonio Marcos Duarte, para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação que é o seguinte: “SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A. Casa Farol — CGC (MF) 04913299/0001 — Assembleia Geral Extraordinária — Convidamos os senhores acionistas a comparecerem na nossa sede social, Avenida Castilhos França, 168/76, nesta cidade, no dia 30 de maio de 1975, às 15 horas, a fim de deliberarem o seguinte: a) Aumento de Capital; b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais; c) O que houver. Belém—Pa., 19 de maio de 1975. A Diretoria”. Finda a leitura da referida peça, declarou o senhor Presidente que sobre a mesa se encontrava a proposta da Diretoria, para aumento de Capital, cujo teor é o seguinte: “Proposta da Diretoria — A Diretoria desta empresa, apresenta em Assembleia Geral, a proposta para Aumento do Capital, após o Conselho Fiscal, e recebido de pleno deferimento, em face da necessidade de dotar a empresa de maiores recursos, para expansão de seus negócios, propõe a elevação do Capital Social de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), mediante o seguinte: a) aproveitamento da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) na rubrica “Fundo para Aumento de Capital; b) aproveitamento da quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil

cruzeiros) na rubrica “Lucros Suspensos”; c) Aproveitamento do valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) na rubrica “Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado e Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) na rubrica “Fundo de Manutenção de Capital de Giro”. A subscrição das ações decorrente deste aumento de Capital, será observado o critério de proporcionalidade que couber para cada Acionista. Belém—Pa., 29 de maio de 1975. A Diretoria”. Finda a leitura da referida proposta e submetida a votação foi aprovada por unanimidade, observando-se os termos propostos. Retomando a palavra, disse o senhor Presidente que, face as deliberações tomadas, ser a necessário dar nova redação ao Artigo 4º dos Estatutos Sociais. Manifestando-se a respeito, a Assembleia aprovou para aquele dispositivo estatutário a redação seguinte: O Capital Social é de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado, representado por 700.000 (setecentas mil) ações ordinária nominativa ou ao portador, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, ficando aos acionistas a faculdade de preferência por um ou ambos os tipos de ações, podendo ainda converter de uma forma em outra, correndo por sua conta, as despesas de conversão. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, o senhor Presidente facultou a palavra aos acionistas presentes, e como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente agradecendo a presença de todos suspendeu a sessão pelo tempo estritamente necessário à lavratura desta Ata, no livro próprio, após o que, reaberta a sessão foi lida e aprovada, devidamente assinada pelos acionistas presentes. De-la tiram-se cópias autênticas devidamente rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determinados em Lei. Belém, Pará, 30 de maio de 1975.

ANTÔNIO BARBOSA VIDIGAL

Presidente da Mesa

ANTÔNIO MARGOS DUARTE

Secretário

(aa) João Domingues Duarte

Antônio Marcos Duarte

Clementino José dos Reis

Reinaldo Ferreira da Rocha

Manoel Vitor Constante Portela

pp. Antônio Manoel Pereira de S.

Santos

Esta é a cópia fiel da Ata de Assembleia Geral, transcrita no Livro de Assembleia Geral, às fls. registrada na JUCEPA sob número 01, em 21.08.1953.

ANTÔNIO BARBOSA VIDIGAL

Presidente da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 22 de agosto de 1975.

“Adriano de Queiroz Santos”

JUNTA COMERCIAL DO PARA (JUCEPA)

Certifico por decisão, do Plenário, reunido em 26.08.75, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o número 1599/75 a Ata Via da presente Ata de SILVA DUARTE FERRAGENS S.A.

Belém, 26 de 08 de 1975

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSO NUNES

Presidente da Junta Comercial

(Ext. Reg. nº 5520 — Dias 6, 7 e 8.11.75)

F. Cardoso S/A. — Comércio e Representações**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de F. CARDOSO S. A. Comércio e Representações, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à Av. Almirante Barroso, 750, nesta capital às 18 horas do dia 14 de novembro de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital com aproveitamento de reservas;
- b) Preenchimento de cargo da Diretoria;
- c) Atribuições de poderes à Diretoria.

Belém, 04 de novembro de 1975

Waldia de Senna Britto

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 5532 — Dias 6, 7 e 8.11.75)

Agropecuária Vale do Suiá**S/A.****AGROVÁS**

CGC — MF Nº 04.984.795/0001

“Assembleia Geral Extraordinária”

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVÁS — “Agropecuária Vale do Suiá S.A.”, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de Novembro de 1975, às 14 (quatorze) horas, na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Modificação e Consolidação dos estatutos sociais da empresa;
 b) — Outros assuntos do interesse da sociedade, que não dependam de convocação especial.
 Belém—Pa—22 de outubro de ... 1975.

Dr. ECLERION DE ARAÚJO TREIN
 Diretor Presidente
 004.464.670

(Ext. Reg. n.º 5504 — Das — 5, 6 e 7.11.1975)

Agropecuária Bela Vista S.A.

C.G.C. N.º 04.981.510/0001

ATA da Assembléia Geral Ordinária
 de 30 de abril de 1975

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro n.º 226 — 14º andar — Sala, 1401, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A.. A assembléia foi instalada e presidida pelo Senhor Francisco Garcia Filho, diretor-presidente da Sociedade, que após ter verificado pelo Livro de Presença, haver comparecido acionistas, representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, portanto, número legal, convidou a mim, Modesto Scagliusi, para secretariá-lo nos trabalhos, no que acedi. Dando início aos trabalhos, solicitei-me o Senhor Presidente, a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 5, 8 e 9 de abril de 1975, cujo teor é o seguinte: "AGROPECUÁRIA BELA VISTA S.A. — C.G.C. número 04.981.510/0001 — ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCACÃO — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada, às 16,00 horas do dia 30 de abril de 1975, na sede da Sociedade, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro n.º 226 — 14º andar — Sala 1.401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1974; b) Discussão e aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1974, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos; c) Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato e fixação de honorários; d) Eleição ou reeleição da Diretoria e fixação de honorários, tendo em vista o término de gestão; e) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se desde já, e à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Socie-

dade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício findo. Belém, 17 de março de 1975. (a) Francisco Garcia Filho — diretor-presidente". Finda a leitura, acrescentou o Senhor Presidente que também se encontravam sobre a mesa, a disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Após a leitura desses documentos, procedida por mim, Secretário, o Senhor Presidente declarou que tais documentos foram publicados na edição do dia 20 de março de 1975 no Diário Oficial do Estado do Pará, e a seguir os submeteu à discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua total aprovação, sem debates e sem reservas, por unanimidade de votos, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, em atendimento aos itens "c" e "d" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou aos presentes procederem à eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a eleição ou reeleição da diretoria, tendo em vista o término de gestão, e também a fixação de honorários. Pedindo e obtendo a palavra, o acionista Osvaldo de Oliveira Santos propôs aos presentes fossem eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: Wladimir Gonçalves Arruda, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Moreira de Barros, n.º 566, apartamento 61, portador da cédula de identidade RG, n.º 7.751.183 e CIC n.º 064.745.518—87; Heitor Genta, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paes de Barros, n.º 2744 — 6º andar — apartamento, 62 — Moóca, portador da cédula de identidade RG, n.º 1.717.168 e CIC n.º 003.916.628—72 e Antônio Carlos Settani Cortez, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caiowa n.º 1776, Sumaré, portador da cédula de identidade RG n.º 4.106.152 e CIC número 069.877.298—91; e para membros suplentes fossem eleitos: Orlando Massini, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua José Anibal Coleoni n.º 342, portador da cédula de identidade RG n.º 2.305.799 e CIC n.º 069.998.758—04; Iracema Fonseca, brasileira, solteira, maior, contadora, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua dos Trilhos n.º 1298 — Moóca, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.381.492 e

CIC n.º 058.353.808—87; e reeleito o Senhor João Steiner, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital do Estado de São Paulo na Rua Cardoso de Almeida n.º 817, apartamento 62, portador da cédula de identidade RG n.º 596.211 e CIC n.º 032.342.078, ficando mantida a remuneração anual de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) para cada conselheiro, no efetivo exercício de suas funções. Propunha ainda, que para membros da diretoria fosse reeleito o Senhor Francisco Garcia Filho, para o cargo de diretor-presidente, acumulando o cargo de diretor financeiro, e para diretor comercial fosse eleito o Senhor Rubens Piedade de Oliveira, brasileiro, desquitado, industrial, residente na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ibiracú n.º 56 — apartamento 34 — Sumaré, portador da cédula de identidade RG n.º 1.152.420 e CIC n.º 024.801.238—04, fixando-se honorários mensais de Cr\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Cruzeiros) e Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) respectivamente para cada diretor. Posta em discussão e logo a seguir em votação, verificou-se a total aprovação da proposta apresentada pelo acionista Osvaldo de Oliveira Santos, sem debates e sem reservas, por unanimidade de votos, deixando de votar os legalmente impedidos. Mediante a deliberação da Assembléia, o Senhor Francisco Garcia Filho, informou aos presentes, em seu e em nome do Senhor Rubens Piedade de Oliveira, que aceitavam o cargo para o novo mandato, agradecendo aos presentes a confiança que lhes foi depositada. Ato contínuo, informou o Senhor Presidente estar esgotada a Ordem do Dia, e ofereceu a palavra àqueles que quisessem fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse social. Não houve manifestações. O senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, declarando ainda eleitos e empossados os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes já qualificados nesta Assembléia e também eleitos e empossados para o mandato de dois anos os Senhores Francisco Garcia Filho para diretor-presidente, acumulando as funções de diretor financeiro e Rubens Piedade de Oliveira para diretor comercial, também já qualificado nesta Assembléia. A seguir o Senhor Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento e as deliberações tomadas, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e sendo reaberta pouco depois, foi a presente Ata lida, achada conforme e aprovada e vai assinada por todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) Francisco Garcia Filho — presidente da mesa; Modesto Scagliusi — Secretário. (aa) Francisco Garcia Filho; Osvaldo de Oliveira Santos, Bruno Lucchini Júnior — pp. Francisco Garcia

Filho, Paschoal Thomeu — pp. Francisco Garcia Filho e Modesto Scagliusi.

CERTIFICO que a presente Ata é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio de Atas de Assembleias Gerais.

FRANCISCO GARCIA FILHO

CIC 005.210.278

Diretor-Presidente

16º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma supra de Francisco Garcia Filho, por comparação com ficha, arquivada neste Cartório — Dou fé.

São Paulo, 15 de agosto de 1975.

Em testemunho C. Z. J. da verdade.

CARLOS ZARATIN JÚNIOR

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 23 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1776/75, a 1ª. Via da presente Ata, de Agropecuária Bela Vista S/A.

Belém, 23 de setembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 24054 — Reg. n. 5538 — Dia 06.11.75)

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

CERTIDÃO N. 641/75

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 449, em 14 de janeiro de 1975, que por despacho de vinte e um (21) de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974), sob o número de arquivamento Quinhentos e Sessenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Quatro (563/1974), está devidamente arquivada uma alteração contratual da sociedade denominada Escritório Comercial de Economia e Contabilidade Limitada, pela qual foi modificada a cláusula primeira do referido instrumento, passando a sociedade a denominar-se "AUDITEC" — Escritório de Auditoria, Economia e Contabilidade, Limitada", conservando esta a mesma personalidade jurídica regida pelo decreto 3.708 de 10.01.1919, ficando em consequência Cancelada a razão social daquela, continuando esta com o mesmo objetivo social ou seja a prestação de serviços técnicos de con-

tabilidade, economia, auditoria interna ou externa e outras atividades correlatas reguladas pela legislação específica. O capital social ficou elevado para Cr\$ 200.000,00, subscrito igualmente pelos contratantes Reynaldo de Souza Me-
lo e Lema Luzia Sales Sotto, com sede transferida para à Rua XV de Novembro, 226, conjunto 305/307 - Edifício Francisco Guarnie, nessa cidade. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecária N4 e conferido por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 02 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

(Ext. — Reg. n. 5537 — Dia 06.11.75)

Agro-Pecuária Belcon S/A.

Conceição do Araguaia—PA

ATA de Assembleia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e cinco, às oito horas, os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., reuniram-se em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária, atendendo Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 14, 15 e 18 de março de 1975 e no Jornal A Província do Pará, nos dias 13, 14 e 15 do mesmo mês, cujo teor é o seguinte: Edital de Convocação — Assembleia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas da Agro-Pecuária Belcon S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 8,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das Contas da Diretoria — Balanço Geral e Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1974, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para novo período; c) Outros assuntos de interesse social. — Comunicamos ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40. Conceição do Araguaia, 20 de fevereiro de 1975. Arnaldo Cunha Campos — Diretor-Presidente. De acordo com os estatutos sociais, assumiu a presidência da mesa, o Dr. Arnaldo Cunha Campos, que convidou a mim, Amaury Jesus de Lima, presente a reunião para secretariar os trabalhos. Verificando que estavam presentes todos os acionistas da empresa, com direito a vo-

to, através das assinaturas no Livro de presença, o Senhor Presidente deu por instalada a presente Assembleia Geral Ordinária. Dando início aos trabalhos, foram distribuídos aos presentes, exemplares do Diário Oficial do Estado do Pará do dia 15 de março de 1975, que publicou o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974. Submetida a apreciação e votação do plenário, a matéria foi aprovada por unanimidade, sem reservas. Prosseguindo na ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para novo mandato de um ano. Procedendo-se a apuração, verificou-se a reeleição dos atuais membros, sendo efetivos os Senhores: Dayton Anchieta Silveira, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua 18, n. 46, centro, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 72.042, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística de Goiás e CPF 005.037.891; Juarez Magalhães de Almeida, brasileiro, casado, professor, deputado estadual, residente e domiciliado à Rua 200, n. 196, Vila Coimbra, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 9.628, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística de Goiás e CPF 004.500.811; e José Leal da Silva, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, residente e domiciliado à Rua 9, n. 1 A, centro, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 135.506, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e CPF 050.352.871. Como suplentes, os Senhores: Djalma José do Prado, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua 104, n. 601, Setor Sul, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 12.602, expedida pelo Serviço de Identificação e Criminalística de Goiás e CPF n. 002.438.841; Paulo Bruno da Silveira, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua 4, n. 590, apto. 201, centro, Goiânia, Goiás, portador da Carteira de Identidade n. 214.313, expedida pelo Departamento de Identificação de Minas Gerais e CPF n. 003.382.301; Romualdo Maíra, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Goiânia, à Rua 11, n. 41, Setor Oeste, portador da Carteira de Identidade n. 14.089, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e CPF 011.197.531. Foram fixados honorários de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por reunião a cada Conselheiro. Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente, agradeceu a todos, deixando livre a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como

ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi a mesma lida por mim em voz alta e por todos achada conforme, que a assinam: a) Amaury Jesus de Lima — Secretário; Arnaldo Cunha Campos — Presidente. Acionistas: Maria Josina de Abreu Cunha Campos; Fabíola do Valle Borges; Dulcerley Ribeiro Borges; Jaime Pereira Borges; Paulo Pereira Borges; Arnaldo Cunha Campos e José Juracy Ceribelli.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais, rubricada na forma da Lei.

PAULO PEREIRA BORGES
Diretor Administrativo

JOÃO SALUM CHAER
Contador CRC—GO 1.567
CRC—PA 75/IS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço as duas (2) firmas supra assinaladas.
Goiania, 18 de setembro de 1975.
Dou fé. Em testemunho A. C. R. N. da verdade.

ANTONIO DA COSTA R. NETO
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 07 de outubro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1871/75, a 1a. Via da presente Ata,

de Agro-Pecuária Belcon S.A.

Belém, 07 de outubro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"

Os efeitos do presente documento nos termos do art. 3º da Lei 4726 de 03.07.65, que contam a partir do arquivamento do mesmo nesta Junta.
(T. n. 24053 — Reg. n. 5539 — Dia 06.11.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DAS PORTARIAS

Portaria n. 178 de 30.10.75. — Designar Maria de Nazareth Monteiro Lima, para proceder ao levantamento dos bens e valores existentes na Tesouraria da Autarquia.

Portaria n. 179 de 30.10.75. — Conceder a José de Jesus Bezerra Lauzid férias regulamentares, a contar de 03.11.75.

O Superintendente do IPASEP baixou as seguintes portarias de promoção:

Portaria n. 180 de 30.10.75. — Promovendo Dirce Consuelo Barata Figueirêdo

Portaria n. 181 de 30.10.75. — Pro-

movendo Antonietta Lauzid de Moraes.

Portaria n. 182 de 30.10.75. — Promovendo Maria de Nazareth Monteiro Lima.

Portaria n. 183 de 30.10.75. — Promovendo Judith Garcia da Costa.

Portaria n. 184 de 30.10.75. — Promovendo Edna de Macêdo Carreira da Silva.

Portaria n. 185 de 30.10.75. — Promovendo Iva Rosa Lopes de Azevedo.

Portaria n. 186 de 30.10.75. — Promovendo Carlos Garcia da Costa.

Portaria n. 187 de 30.10.75. — Promovendo Maria de Lourdes Ferraz Godinho.

Portaria n. 188 de 30.10.75. — Promovendo Marilene Pantoja Cavalcante.

Portaria n. 189 de 31.10.75. — Res-tabelecendo o Enquadramento de Maria de Fátima Barros da Silva.

Portaria n. 190 de 31.10.75. — Res-

tabelecendo o Enquadramento de Marilene Pantoja Bogéa.

Portaria n. 191 de 31.10.75. — Res-tabelecendo o Enquadramento de José de Jesus Bezerra Lauzid.

Portaria n. 192 de 31.10.75. — Exonerar, a pedido, Marilena Nazaré Palheta Almeida.

Portaria n. 193, de 31.10.75. — Nomear, Marilena Nazaré Palheta Almeida, para exercer o cargo de Escriturária, Padrão D.

Portaria n. 194 de 03.11.75. — Conceder gratificação pelo Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à funcionária Rosilda Botelho Porpino.

Portaria n. 195 de 03.11.75. — Nomear, Cleber João Teixeira Freitas, para exercer o cargo de Escriturário, Padrão D.

(Ext. Reg. n. 5513 — Dia — 6.11.75)

PORTARIA N. 196 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o art. 40., da Resolução n. 181, de 28 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, utilizando-se dos recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200 de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900, de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseado em dados formulados pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubricas Orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadmissíveis.

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito suplementar no valor

de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para reforçar as despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	22
FUNÇÃO: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE/PROJETO: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
NATUREZA DA DESPESA:	
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS	
05.00 Serviço de Divulgação, Impressão e Encadernação	Cr\$ 20.000,00
10.00 Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 10.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ÓRGÃO: IPASEP	02	3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA	01	3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 30.000,00
FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99		
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99		
SUB-PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999		
PROJETO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999		

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Superintendente

(Ext. Reg. n. 5513—Dia—6.11.75)

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELÉM

Acordo salarial que entre si fazem a Federação Nacional dos Bancos e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, com vigência a partir de 1.º de setembro de 1975, até 31 de agosto de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — Fica concedido a partir de 1.º de setembro de 1975 e até 31 de agosto de 1976, aos empregados em estabelecimentos bancários do Estado do Pará, o aumento de 36% (trinta e seis por cento). Esse aumento incidirá sobre os salários vigentes em 31 de agosto de 1975, compensados todos os aumentos espontâneos ou não concedidos a partir da data-base.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: — Para o cálculo do aumento, levar-se-á em conta o ordenado mensal propriamente dito, sem acréscimo de qualquer vantagem concedida a qualquer título, salvo os adicionais por tempo de serviço (anuênio) que, após o aumento previsto nesta cláusula, ficam incorporados aos salários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: — Para os bancários admitidos entre 1.º de setembro de 1974 a 31 de agosto de 1975, o aumento incidirá sobre o respectivo salário de admissão, de uma só vez, face ao que determina o item XIII do pre-julgado n.º 38/71 do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Para os bancários que em 1.º de setembro de 1974 percebiam o salário inferior ao mínimo de ingresso atual (Cr\$ 417,60 + 40% + 60%) (quatrocentos e dezessete cruzeiros e sessenta centavos, mais quarenta por cento, mais sessenta por cento), bem como para os admitidos entre 1.º de setembro de 1974 a 30 de abril de 1975, com o salário inferior ao mínimo de ingresso atual, o cálculo percentual incidirá sobre este último e a este será adicionado, não sendo compensado, portanto, para os mesmos, o aumento decorrente de elevação do salário mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Os bancários que, no decorrer da vigência do presente acordo, complementarem mais

um ano efetivo de serviço farão jus a um anuênio de Cr\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os estabelecimentos de crédito que vêm proporcionando a seus empregados vantagem específica da mesma natureza, embora com intervalo maior de um ano, mas em bases superiores à ora fixada, continuarão a concedê-la em substituição a desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante a vigência do presente acordo, nenhum bancário poderá ser admitido ao trabalho com salário inferior ao mínimo vigente na data, no Estado do Pará, acrescido de 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento), respectivamente, conforme seu enquadramento como Serviço de Portaria: 40% (quarenta por cento), Contabilidade e Tesouraria: 60% (sessenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA: — Aos empregados que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes, ou que desempenharem outros cargos de confiança, nas condições previstas em lei, será paga a gratificação nela fixada.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Os que exercem, em comissão, os cargos de Caixas, Investigadores de Cadastro e Conferentes de Assinaturas, farão jus a uma gratificação que não poderá ser inferior a 252,00 (duzentos e cinquenta e dois cruzeiros).

CLÁUSULA SEXTA: — Serão compensados os aumentos, espontâneos ou não, concedidos aos bancários entre 1.º de setembro de 1974 a 31 de agosto de 1975, exceto os decorrentes de: a) promoção desde que devidamente caracterizada; b) transferência de categoria funcional; e c) equiparação salarial resultante de sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O empregador pagará, em consequência de assalto ou ataque ao seu estabelecimento ou a veículos transportadores de numerários, Cr\$ 41.000,00 (quarenta e um mil cruzeiros) em caso de falecimento e Cr\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzeiros) em caso de incapacidade do empregado. A critério do Empregador e por sua conta própria, tais indenizações

poderão ser asseguradas através de apólices de seguros especiais.

Cláusula Oitava: — Mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, será abonada, sem desconto, a ausência no dia de prova escolar, obrigatória por Lei Federal, quando comprovada tal finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: — Aceita a comprovação, a ausência será enquadrada no Art. 134, alínea "c," da C.L.T.

CLÁUSULA NONA: — Até o término deste acordo, os estabelecimentos bancários na área de jurisdição da Federação Nacional dos Bancos do Estado do Pará darão frequência livre, como se estivessem em pleno exercício de suas funções, a seus empregados que estejam exercendo cargos de Diretoria e Delegacia do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Norte-Nordeste da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito (até o máximo de cinco para cada entidade) e um Diretor do Centro Paraense de Desportos dos Bancários, sem prejuízo da respectiva remuneração e tempo de serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: — As prerrogativas acima estendem-se aos representantes eleitos em Assembleia de Classe, enquanto durar o exercício das funções para os quais forem eleitos.

CLÁUSULA DECIMA: — Os bancos se obrigam a descontar de seus empregados para crédito do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém, apenas no primeiro mês de vigência deste acordo, a importância equivalente a 10% (dez por cento) sobre o aumento recebido pelo bancário.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: — Fica convencionado que as empresas de crédito abrangidas por este acordo deverão cumprir as condições de trabalho aqui pactuadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: — A infringência a quaisquer das cláusulas do presente instrumento importará, consoante determina o art. 613, VIII, da C.L.T., na aplicação de uma penalidade equivalente a 5 (cinco) salários mínimos

regionais, cobrável em dobro no caso de reincidência, devendo tal penalidade ser aplicada pela Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: — As divergências que surgirem na aplicação do presente acordo, deverão ser dirimidas pelos convenientes através de instrumentos interpretativos que possibilitem o seu justo cumprimento.

Belém-Pará, 20 de outubro de 1975.
Federação Nacional dos Bancos.

p.p. ALEXANDRINO GONÇALVES MOREIRA

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.

ORISVALDO DE NAZARETH SILVA BARBOSA — Presidente

Obs.: Onde se lê Acordo Salarial, leia-se Convenção Coletiva de Trabalho.

TERMO DE REGISTRO

De conformidade com o despacho do senhor Delegado Regional do Trabalho, exarado, no processo DRPA-5588/75, de 23.10.75, a presente Convenção Coletiva de Trabalho, foi registrada nesta seção sindical da Delegacia Regional do Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá no Livro n. 02 às fls. 96, 97 e 98, de acordo com o art. 613 e seus itens da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pelo Decreto-Lei n. 229, de 28 de fevereiro de 1967.

Belém, 27 de outubro de 1975.

João Batista Cabral Teixeira

Aux. Dat. n. 10

Visto:

Raimundo Borborema Dias

Chefe da Seção Sindical — Subst.

OSCAR NOGUEIRA BARRA

Delegado Regional do Trabalho

(T. n. 24008 — Reg. n. 5521 — Dia 6.11.75)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)

TERMO ADITIVO de Re-Ratificação para elevação de valor contratual, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferreira Souza Ltda., como abaixo melhor se declara:

PROCESSO N. 04239/75

no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso, 3639, em Belém do Pará, presentes os Senhores Eng. Valdir Sérgio dos Santos, Diretor Geral do DER-PA, daqui por

diante denominado simplesmente DER-PA e o Eng. Carlos Alberto de A. Souza, Representante da Firma ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferreira Souza Ltda., estabelecida à Avenida 25 de Setembro, 1847, nesta Cidade, daqui por diante denominada EMPREITEIRA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Serviço, celebrado em 11.09.75, relativo aos serviços executados na Rodovia PA-150, Km. — 0 (Zero) de Conceição de Araguaia, com extensão de 100 Kms. de comprimento e largura de 5,00 m. para cada lado do talude, com início na Vila de Rendenção, neste Estado, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, de efetivar a seguinte alteração ao Contrato ora aditado:

1 — Fica elevado o valor contratual do Contrato PJ-46/75, celebrado com a EMPREITEIRA e o DER-PA em 11.09.75, pelo Processo n. 03386/75, cujo valor era de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), para mais Cr\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas de desmatamento manual (roçagem) de mais 35,0 Km. da Rodovia PA-150, trecho Marabá / Rendenção, subtrecho Km 230 ao Km. 250, cujo acréscimo de serviço é feito conforme solicitação constante do Mem. n. 164/75, do Eng. Chefe da D.C.O., devidamente aprovado pelos Engs. Diretor Técnico e Diretor Geral do DER-PA, objeto do Processo n. 04239/75.

E, por estarem assim acordes, DER-PA e EMPREITEIRA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo Aditivo, os Representantes das partes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 24 de outubro de 1975

Eng. Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral do DER-PA

Eng. Carlos Alberto de A. Souza

Representante da Firma

EMPREITEIRA

TESTEMUHAS:

a) Ilegível

D. Romualdo de Seixas, 1840

a) Ilegível

Av. Ferreira Pena, 64

(Ext. Reg. n. 5508 — Dia 6.11.75)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/75

O Sr. Bertino Boulhosa, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições legais, etc. RESOLVE.

Torna público, para conhecimento de todos que, estão à venda pelo sistema de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de acordo com as Leis Municipais ns. 961, de 08.05.71 e 1.091, de 01.11.75, os seguintes bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, abaixo relacionados, com as condições que se seguem:

Um Conjugado, constituido de uma caldeira cilíndrica, para 150 libras, Modelo IH. 3K., locomóvel e uma máquina a vapor de 40 H.P., no estado.

Um Motor Caterpillar, de 95 H.P., Modelo D-318, 6 cilindros, que servia na antiga usina de luz da cidade, no estado.

Uma Capinadeira Motorizada, no estado.

Um Motor "Mercedes Benzs", de 60 H.P., marítimo, que acionava o barco "Correio de Ponta de Pedras", no estado.

Dois Geradores, sendo um marca "OSEA", n. 2712531, de 50 KVA, para voltagem de 220, e um outro, marca "SIEMES", modelo F. 183-B 6 V. 3, n. 4531117, de 24 KVA, de procedência alemã, para voltagem de 220, ambos no estado.

As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Administração, durante o horário de expediente, em envelope lacrado, contendo o valor da oferta, por cada objeto, conjunto, ou global.

As propostas deverão constar em três (3) vias datilografadas, perfeitamente iguais, ou manuscritas em letras bem legíveis, devidamente assinadas pelo proponente.

A Prefeitura se reserva o direito de julgamento das propostas, considerando as condições de cada uma e os interesses da Administração Municipal.

A apresentação das propostas poderão ser feitas a partir da data da publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado, ou em um dos jornais de Grande circulação da Capital do Estado.

No dia doze (12) do corrente mês e ano, às onze horas, no Gabinete do Prefeito Municipal, no prédio da Prefeitura de Ponta de Pedras, será dado a conhecer aos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA e a proposta aceita, para efeito da celebração da venda e efetivação do pagamento, na forma da Lei.

Os objetos propostos à venda, poderão ser examinados no almoxarifado da Prefeitura Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, em 03 de novembro de 1975.

BERTINO BOULHOSA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e expedido cópia para publicação no Órgão Oficial do Estado, ou em Jor-

nal de grande circulação da Capital do Estado, na data supra.

Manoel Messias Ferreira Ribeiro
Secretário de Administração
(T. n. 24007. Reg. n. 5515—Dia—6.11.75)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

EDITAL

TOMADA DE PREÇO N. 02/75

Nos termos da Portaria n. 18/75, de 30 de outubro do ano em curso, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, baixada em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual n. 07 de 28.04.69, que disciplina as licitações praticadas pelas Prefeituras Municipais, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei Federal de n. 200, de 25.02.67, à Comissão que este abaixo subscreve, torna público para conhecimento de quem interessar possa, que serão recebidas até às 16 horas do dia 11 (onze) do mês de novembro do ano vigente, no gabinete desta Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, as propostas para aquisição de equipamento abaixo descrito:

Especificação do Equipamento

Item — 01 — Um (01) motor, à óleo diesel de 04 (quatro) cilindros, de 80 (oitenta) HP, marítimo, de 1800 RPM, com Reversor 3:1

Condições Gerais

Os interessados deverão entregar suas propostas em envelopes lacrados, com número da Tomada de Preços na parte externa, dirigidas a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, diretamente à sede do Município.

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem e explicita se manuscritas, podendo serem datilografadas e escritos os valores em algarismos e por extenso, especificadamente o prazo de entrega, forma de pagamento, tempo de garantia do equipamento e ainda, se a firma presta assistência técnica durante algum tempo.

Será vencedora a proposta que mais convier aos interesses econômicos da Prefeitura, reservando-se a esta o direito de cancelar ou anular a presente Tomada de Preços, se assim lhe convier.

Qualquer informação de interesse das proponentes, poderá ser solicitada na Prefeitura local.

Ponta de Pedras, 30 de outubro de 1975

Nilson Natalino da Paz Tavares

João Tavares Noronha

Manoel Messias Ferreira Ribeiro

T. n. 24007. Reg. n. 5516—Dia—6.11.75)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

RESOLUÇÃO N. 375 DE 04 DE
NOVEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP),

Considerando que o Sr. Inspetor Fiscal dos Portos e Rios da Amazônia Oriental através do ofício DR/IF 783/75, de 03.11.75, informou a esta Empresa, que o DNPNV responsabilizou a firma CIGLA, construtora do Porto do Remanso do Pontal (Altamira), pelos recalques apresentados na sua plataforma, ficando assim essa firma encarregada da recuperação do concreto dessa plataforma;

Considerando que se torna assim desnecessária a contratação de outra firma para realizar essa obra;

Considerando que pelo item 9 do Edital da Tomada de Preços n. 24/75 realizada em 04.06.75, esta Presidência reservou-se "o direito e a qualquer tempo e no interesse da Companhia, desistir da elaboração do Termo de Ajuste ou optar pela anulação desta Tomada de Preços, sem que assista aos licitantes qualquer direito, sob qualquer título";

Considerando finalmente, que até esta data, não foi assinado nenhum Termo de Contrato entre esta Empresa e a firma que ofereceu melhores condições na Tomada de Preços acima referida, que gerasse direitos que não pudessem ser postergados,

RESOLVE:

1—Anular a Tomada de Preços n. 24/75 realizada por esta Empresa em 04.06.75.

2—Publicar esta Resolução no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 5534—Dia—6.11.75)

Ministério das Minas e

Energia

DEPARTAMENTO NACIONAL DA
PRODUÇÃO MINERAL

COMISSÃO EXECUTORA DO
PROJETO RADAMBRASIL

COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 003/75 —

SEDE

AVISO

De ordem do senhor Secretário-Executivo da Comissão Executora do Projeto Radambrasil em conformidade com os termos da delegação de competência conferida pela portaria número 019, de 06 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 10 de março de 1975, do senhor Diretor-Geral do Departamento Nacio-

nal da Produção Mineral — DNPM, faço público, para conhecimento dos interessados; que às 15 (quinze) horas, do 30º (trigésimo) dia, a contar da primeira publicação deste aviso, na sua sede, situada à travessa Benjamin Constant, número 1.027, na cidade de Belém, Estado do Pará, a comissão permanente de licitação, dirigida pelo seu presidente, designada pela portaria número 001, de 07 de fevereiro de 1975 — Secex, receberá e abrirá propostas para prestação de serviços sob contrato, de transporte aéreo, por avião, de pessoal, material e combustível entre as bases de operações de campo da comissão executora do projeto Radambrasil no Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

As condições gerais e especiais da concorrência, estão descritas em edital afixado no quadro de avisos, de sua sede, no endereço acima, onde serão prestados todos os esclarecimentos pertinentes à licitação em causa.

Belém—Pa, 31 de outubro de 1975
JOSÉ AUGUSTO CELESTINO OLIVEIRA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Geólº ANTONIO LUIZ SAMPAIO DE
ALMEIDA

Secretário-Executivo

Projeto RADAMBRASIL

(Ext. Reg. n. 5503 — Dias —
5, 6 e 7.11.75)

Ministério da Agricultura DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N. 21/75

EDITAL

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 19.11.75, às 10,00 (dez horas) na Seção de Material, localizada à rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, aceitará propostas para execução das obras de construção de um (1) Armazém Metálico (UBS) na Base Física localizada na cidade de Alenquer, Estado do Pará, de que trata a Tomada de Preços em epígrafe.

O Edital acha-se afixado na Portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado.

(Ext. — Reg. n. 5543 — Dia 6.11.75)

* MINISTÉRIO DA FAZENDA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

Termo Aditivo de Prorrogação e alteração de Contrato de Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Operação dos Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Água Gelada e de Exaus-

tão e do Sistema de Ar Condicionado do Centro de Processamento de Dados, do Edifício-Sede dos órgãos do Ministério da Fazenda no Pará e a firma CEBEC S. A. — Engenharia e Indústria.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Delegacia do Ministério da Fazenda no Pará, localizada à Rua Gaspar Viana, na cidade de Belém-Pará, presentes de um lado o Ministério da Fazenda, representada por seu Delegado no Estado do Pará, Sr. José Olavo Romariz Pinto, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n. 267, de 16.08.74, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Administração do mesmo Ministério, publicada no D.O. de 23.08.74, daqui por diante designada Administração e por outro lado a firma CEBEC S. A. Engenharia e Indústria, estabelecida à rua Emílio Goeldi, n. 95, Capital de São Paulo, CGC 61.418.232/001, neste ato representada através de procuração pelo Sr. Benjamin Biderman, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, à SOS 110, Bloco I, Apto. 204, CPF n. 003.121.501, gerente da filial em Brasília, no uso das atribuições conferidas pelo § 2.º do Art. 12 do Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 523.822/71, datado de 16.10.73, daqui em diante denominada Contratada, tem entre si, justo celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Alteração de Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará, "ex vi" do Art. 13, inciso III, do Decreto-Lei n. 147, de 03 de fevereiro de 1967, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — No interesse da Administração, fica prorrogado por um ano, a contar de 12 (doze) de junho de 1975 até 11 de junho de 1976, o contrato firmado entre as partes, lavrado no livro de Contratos desta Delegacia, às folhas 1 a 5, no dia 05 de junho de 1974 (publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 25 seguinte), com seu valor atual reajustado, de acordo com o coeficiente de 1,33 (um vírgula trinta e três) de que trata o Art. 1.º do Decreto 75.704, de 08.05.75.

CLÁUSULA SEGUNDA — As Cláusulas Segunda, Terceira, Quarta e Décima Primeira passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA — Do Prazo

2.1 — O presente contrato vigorará a partir de 12.06.75 até 11.06.76;

2.2 — O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos desde que não seja manifestada por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do seu

término, por uma das partes contratantes, a intenção de torná-lo findo, ocasião em que poderá haver o necessário ajuste de preço nos termos do § 4.º, do Art. 6.º do Decreto-Lei n. 185, de 23.02.67.

CLÁUSULA TERCEIRA — Do Preço

3.1 — A Administração pagará à Contratada o total mensal de Cr\$ 48.442,59 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e nove centavos) assim discriminados:

Pessoal	26.227,60
Material de tratamento de água e de consumo	7.771,19
Administração	5.245,52
Impostos, taxas e contribuições	9.198,28

T O T A L 48.442,59

3.2 — Deverão ser supridos pelo Ministério da Fazenda os materiais de consumo para execução dos serviços de manutenção, tais como: gás Freon-11 Du Pont ou similar, óleo lubrificante, anti-congelante, Rand-HD-C Texaco, graxa SKF para rolamentos ou similar, contatos elétricos para chaves elétricas e contadores e as peças sobressalentes de importação dos tubos compressores Carrier

CLÁUSULA QUARTA — Do Valor do Contrato

4.1 — O valor do contrato passa a ser de Cr\$ 581.311,08 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e onze cruzeiros e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da Dotação Orçamentária

11.1 — A despesa desta prorrogação e alteração de contrato no exercício de 1975 correrá à conta da seguinte classificação: 2801.0308301.588 — Elemento de Despesa — 3.1.3.2.

11.2 — A despesa relativa ao exercício vindouro de 1976 correrá à conta da dotação correspondente;

11.3 — Para fazer face às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho Global n. 077/75, no valor de Cr\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, e duzentos cruzeiros);

CLÁUSULA TERCEIRA — Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustados e contratado, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo que passa a fazer parte do contrato original.

Belém do Pará, em 07 de outubro de 1975.

Pela Administração:

JOSÉ OLAVO ROMARIZ PINTO

Delegado do Ministério da Fazenda no Pará

Pela Contratada:

pp. BENJAMIN BIDERMAN

Testemunhas:

Sonia Monteiro Diniz

Célio Marques dos Santos

(*) Reproduzido por ter saído ilegível no "D. O. n. 147, de 28.10.1975.

(T. n. 23.979 — Reg. n. 5418 — Dia 6.11.75)

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ "Edital de Inscrição"

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, torna público aos senhores motoristas profissionais desta capital que nos termos do Decreto número 9316 de 29 de outubro de 1975 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves, fica o DETRAN autorizado a licenciar novos Veículos de aluguel a Taxímetro em número de cinquenta e três (53) veículos.

Cientifica que os motoristas profissionais interessados na utilização das placas de que trata o mencionado Decreto, deverão requerer ao Diretor Geral do DETRAN, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação do mesmo instruindo o requerimento com os seguintes documentos.

- 1—Ter mais de cinco (5) anos de exercício efetivo como motorista profissional, comprovado através da Carteira Nacional de Habilitação Carteira de Trabalho e Previdência Social e Atestado do Sindicato representativo da classe.
 - 2—Não possuir outro veículo de aluguel a serviço do transporte de passageiros a taxímetro, comprovada esta condição mediante certidão fornecida pelo DETRAN.
 - 3—Ter bons antecedentes profissionais, comprovados através do Prontuário existente do DETRAN.
 - 4—Ter bons antecedentes políticos, sociais e criminais, demonstrado através de certidões fornecidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, Polícia Federal, Justiça Comum, Auditorias Militares e Justiça Federal.
 - 5—Não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, atestado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.
 - 6—Estar quite com o Serviço Militar.
 - 7—Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - 8—Estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
- Informa ainda aos motoristas pro-

fissionais que adquirirem o direito do licenciamento e emplacamento na categoria aluguel a taxímetro deverão, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data do deferimento do pedido, comprovar junto ao DETRAN a aquisição do veículo e fazer a apresentação do mesmo para plaqueamento.

Finalmente esclarece que os motoristas beneficiados com a concessão de placas não poderão, por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos sobre as placas de aluguel a taxímetro, ficando estabelecido que a infração a esse dispositivo acarretará o cancelamento automático e imediato das referidas licenças, e suas placas recolhidas a este Departamento de Trânsito.

Gabinete do Diretor, 03 de Novembro de 1975

Eng. MAURICIO UBIRAJARA

VELASCO DE AZEVEDO

Diretor Geral

Visto:

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. n. 5530 — Dia — 6.11.1975)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os abaixo assinados:

PARTICIPAÇÕES E VALORES —

PV — S/A., com sede social à Rua Pamplona, n. 788, 50. andar, sala 51, nesta capital de São Paulo, inscrita perante o CGC do Ministério da Fazenda sob n. 60.688.256/001, e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob n. 255.664, neste ato representada por seus Diretores Prof. IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, economista e EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO, brasileiro, casado, contador, CPF n. 038.115.738, residente à Alameda Casa Branca n. 962, apartamento 13-B, nesta capital;

Dr. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua México n. 715, CPF n. 003.736.808, RG. 372.012, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo;

GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Alameda Itú n. 823, 70. andar, CPF n. 004.324.668, RG. n. 2.159.379, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo;

Prof. IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, economista, residente à Avenida 9 de Julho, n. 4575, CPF n. 003.736.218, RG. n. 188.258;

ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Conselheiro Tor-

res Homem n. 399, CPF n. 001.937.988, RG. n. 116.578;

EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO, brasileiro, casado, contador, residente à Alameda Casa Branca n. 962, apartamento 13-B, CPF n. 038.115.738, RG. n. 8.130.474; únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sediada à Rua Pamplona n. 788 — 50. andar, sala 51, sob a denominação social de:

“MELHORAMENTOS DO PARA S/C. LTDA.”

com contrato social arquivado no 40. Registro de Títulos e Documentos sob n. de ordem 62.175 do livro “A”, em 23.10.1974, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração de seu contrato o que fazem através das seguintes deliberações:

— a —

Os sócios deliberam transferir a sede social para a cidade de Belém, no Estado do Pará.

— b —

Em consequência dessa deliberação, a cláusula PRIMEIRA do contrato social passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

“PRIMEIRA

A Sociedade tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro n. 238, podendo manter filiais em qualquer ponto do território nacional”.

— c —

Continuam em pleno vigor, todas as demais cláusulas e disposições contratuais não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

São Paulo, 18 de setembro de 1975.

p. PARTICIPAÇÕES E VALORES —

PV — S/A.

aa.) Prof. IRIS MIGUEL ROTUNDO
Diretor

EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO

Diretor

Dr. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL

GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA

Prof. IRIS MIGUEL ROTUNDO

ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO

EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO

Testemunhas:

Walter Zanardi

a) Ilegível

150. CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança as firmas supra de Iris Miguel Rotundo, Edmundo Arveno Philippe Laurito, Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, Gastão Vidigal Baptista Pereira, Iris Miguel Rotundo, Armando Freire de Mattos Barreto, Edmundo Arveno Philippe Laurito, Walter Zanardi e assinatura ilegível (9).

CARTÓRIO MEDEIROS

Uma via do presente documento foi hoje registrada e arquivada sob n. 67904 do Livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, visto não haver espaço à margem do registro n. 62.175 do mesmo Livro “A” para a respectiva averbação, onde, entretanto, foi feita a competente referência.

São Paulo, 3 de outubro de 1975.

Escrivão Dr. José Augusto L. Medeiros

(Ext. — Reg. n. 5510 — Dia 6.11.75)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA)

CONTRATO N. 22/75

Contrato de Empreitada para fornecimento de materiais para instalação de 5.000 ramais prediais de Água, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasil.

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves e a firma Sociedade Anônima Tubos Brasil, sediada com escritórios nesta Cidade, à Avenida Braz de Aguiar n. 471, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo seu Assistente da Gerência Regional, Engenheiro Sanclér Alberto Rocha, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, à Travessa Benjamin Constant n. 1387, CPF n. 000258442, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos materiais constantes de sua Proposta datada de 15 de outubro de 1975, para instalação de 5.000 (cinco mil) ramais prediais de água, a qual ficará fazendo parte integrante deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO — Os materiais referidos nesta Cláusula são os relacionados na ABO — SC — 010/75, da CONTRATADA. CLAUSULA SEGUNDA — Do fornecimento — O fornecimento dos materiais obedecerá fielmente às especificações estipuladas pela COSANPA e pelas normas em vigor estabelecidas pela ABNT. CLAUSULA TERCEIRA — Do prazo — O prazo máximo para o fornecimento dos materiais será de: a) Tubos PVC — trinta (30) dias; b) Peças PVC — quarenta e cinco (45) dias; c) Peças f.º f.º — noventa (90) dias; d) Solda e solução imediatos. PARAGRAFO ÚNICO — Referidos prazos serão contados a partir da data da assinatura do presente Contrato e os materiais deverão ser colocados em Belém, no Almoxarifado Central da COSANPA. CLAUSULA QUARTA — Do preço — O valor total do fornecimento dos materiais constantes da Proposta da CONTRATADA citada na Cláusula Primeira deste Contrato, será de Cr\$ 485.886,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), já incluído o imposto sobre produtos industrializados (8% sobre PVC e 4% sobre solução). CLAUSULA QUINTA — Do pagamento — O pagamento da importância referida na cláusula anterior será feito contra a entrega dos materiais e mediante apresentação da(s) fatura(s) dos mesmos, constantes da Proposta da CONTRATADA, datada de 15 de outubro de 1975. CLAUSULA SEXTA — Todos os materiais serão entregues no endereço mencionado na Cláusula Terceira deste Contrato, livre de despesas de frete e em perfeitas condições de utilização. CLAUSULA SÉTIMA — Do reajustamento — Os preços constantes da Proposta da CONTRATADA estão sujeitos a alteração desde que devidamente autorizados pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP). CLAUSULA OITAVA — Caberá à CONTRATADA sanar qualquer dano que porventura ocorra por ocasião do transporte e desembarque dos materiais, até a entrega definitiva à COSANPA. CLAUSULA NONA — Da caução — Como garantia do cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato, a CONTRATADA presta uma caução no valor de Cr\$ 10.00,00 (dez mil cruzeiros), que será recolhida à Tesouraria da COSANPA, por ocasião da assinatura do presente Contrato. CLAUSULA DÉCIMA — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita à multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor-Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à CONTRATADA, por dia que exceder o prazo

contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da CONTRATADA. PARAGRAFO ÚNICO — Das multas aplicadas, caberá recursos ao Diretor-Presidente da COSANPA dentro do prazo de três (3) dias. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Da rescisão — A rescisão do presente Contrato, com a consequente perda da caução ocorrerá de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma, a) — falir, entrar em concordata ou dissolver; b) — não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato; c) — transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) — não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) — incorrer em mais de duas das condições fixadas para aplicação das mesmas. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — Da anulação — Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATADA infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATADA para transacionar com a COSANPA. PARAGRAFO PRIMEIRO — Incorrendo em inadimplemento contratual, a CONTRATADA terá suspensos os direitos de concorrer em licitação com a COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. PARAGRAFO SEGUNDO — Julgada inidônea, a CONTRATADA será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá declaração de inidoneidade publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado. PARAGRAFO TERCEIRO — Da decisão proferida pelo Diretor-Presidente da COSANPA, caberão, dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentados por intermédio e com parecer do Diretor-Presidente da COSANPA, tendo a sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Das modificações — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém, toda e qualquer modificação ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA — Das despesas

Para efeitos fiscais o presente Contrato tem o valor de Cr\$ 485.886,98 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), que correrão à conta dos recursos oriundos do Fundo de Águas e Esgotos (FAE-PA) e Banco Nacional de Habitação (BNH), através do Banco do Estado do Pará S. A. — BEP. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA — Da dispensa de licitação — O presente Contrato é firmado com dispensa de licitação "ex-vi" do artigo 126, parágrafo segundo, letra "d", do Decreto Federal n.º 200/67, de vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete e artigo 20, parágrafo segundo, letra "d" do Decreto-Lei do Governo do Estado do Pará n.º 7/69, de oito de abril de mil novecentos e sessenta e nove. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA — Da publicação — A CONTRATADA ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA — Da parte judicial — Fica adotado o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais resultantes do presente Contrato. E, por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente instrumento particular na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 17 de outubro de 1975

Eng. Waldemar Lins V. Chaves

Diretor-Presidente da COSANPA

C.G.C. n.º 04.945.341

Eng. Sanclér Alberto Rocha

Pela firma CONTRATADA

C.G.C. n.º 61.064.838/20

TESTEMUNHAS:

Everaldo Sarmanho

Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a Assinatura supra assinalada com esta seta

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 21 de outubro de 1975

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT — 10. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinaladas (3)

Belém, 21 de outubro de 1975

Em testemunho M. M. M. da verdade

Marília M. Matos

Esc. Autorizada

(Ext. Reg. n.º 5511 — Dia 6.11.75)

Instrumento Particular de Contrato Social

Os abaixo assinados

PARTICIPAÇÕES E VALORES — PV — S. A., com sede social à Rua Pamplona n. 788, 5.º andar, sala 51, nesta Capital de São Paulo inscrita perante o CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 60.688.256/001, e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo sob n. 255.664, neste ato representada por seus Diretores Prof. Iris Miguel Rotundo, brasileiro, casado, economista e Edmundo Arveno Phelippe Laurito, brasileiro, casado, contador, CPF. n. 038.115.738, residente à Alameda Casa Branca, n. 962, apto. 13-B, nesta Capital;

Dr. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua México n. 715, CPF. n. 003.736.808, RG. 372.012, residente e do-

miciliado nesta Capital de São Paulo; GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Al. Itú n. 823, 7.º andar, CPF. n. 004.324.668; RG. 2.159.379, residente e domiciliado nesta Capital de São Paulo; Prof. IRIS MIGUEL ROTUNDO, brasileiro, casado, economista, residente à Av. 9 de julho n. 4575, CPF n. 003.736.218, RG. n. 188.253;

ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Conselheiro Torres Homem n. 399, CPF n. 001.937.988, RG. 116.578; EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO, brasileiro, casado, contador, residente à Al. Casa Branca n. 962, apto. 13-B, CPF n. 038.115.738, RG. 8.130.474;

Tem entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade civil, de fins econômicos, por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA — A socie-

dade tem sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Pamplona n. 788, 5.º andar, sala 51, podendo manter filiais em qualquer ponto do território nacional.

SEGUNDA — A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

TERCEIRA — A sociedade tem por objeto a administração de bens e rendas, por conta própria ou de terceiros, mediação de negócios, exploração de atividades agropecuárias, e participação em outras empresas, realizando suas atividades sociais não apenas no Estado de São Paulo como, ainda, no Estado do Pará.

QUARTA — O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas primitivas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, neste ato subscritas pelos sócios do seguinte modo:

PARTICIPAÇÕES E VALORES — PV — S. A.	14.995.000	quotas, ou seja, Cr\$ 14.995.000,00
DR. GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL	1.000	quotas, ou seja, Cr\$ 1.000,00
GASTÃO VIDIGAL BAPTISTA PEREIRA	1.000	quotas, ou seja, Cr\$ 1.000,00
IRIS MIGUEL ROTUNDO	1.000	quotas, ou seja, Cr\$ 1.000,00
ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO	1.000	quotas, ou seja, Cr\$ 1.000,00
EDMUNDO ARVENO PHELIPPE LAURITO	1.000	quotas, ou seja, Cr\$ 1.000,00
	15.000.000	quotas, ou seja, Cr\$ 15.000.000,00

Parágrafo 1.º — Os sócios integram, neste ato, em moeda corrente nacional, 10% (dez por cento) do capital subscrito, devendo a totalidade do capital ser integralizado mediante uma ou mais chamadas pela sociedade.

Parágrafo 2.º — A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2.º in fine, do decreto n. 3708, de 10 de janeiro de 1919.

QUINTA — A sociedade terá a denominação de "Melhoramentos do Pará S/C Ltda".

SEXTA — A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais, independentemente de caução, poderão exercer todos os poderes e praticar todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, inclusive adquirindo, alienando e hipotecando bens imóveis.

Parágrafo Único. — O uso da denominação social caberá, sempre, a dois sócios em conjunto, sendo vedada sua utilização em negócios alheios ao interesse social.

SETIMA — Os sócios gerentes não perceberão, inicialmente, remuneração, a qual será fixada pela sociedade quando assim o permitir o desenvolvimento dos negócios sociais; a remuneração, quando fixada, será levada à conta de Despesas Gerais.

OITAVA — Nenhum sócio poderá alienar suas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, sem antes oferecê-las à sociedade e aos demais sócios que, nessa ordem, terão preferência, em igualdade de condições, para sua aquisição. Essa oferta será feita por escrito, com indicação do número de quotas, preço e condições de pagamento, bem como do nome e endereço do interessado, tendo a sociedade e, em seguida, os sócios em conjunto, prazo sucessivo de trinta dias para manifestarem se desejam ou não exercer seu direito de preferência. Findo o prazo, ou se antes a sociedade e os demais sócios comunicarem seu desinteresse, ficará o sócio pretendente à alienação livre para efetuar a alienação indicado, nas condições que especificou.

NONA — O ano social coincidirá com o civil e, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário e o balanço da sociedade. Dos lucros apurados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social. O restante será repartido entre os sócios, na proporção de suas quotas, se os sócios não deliberarem mantê-lo no todo ou em partes, na conta de Lucros Suspensos.

Parágrafo Único — Se, no balanço,

forem apurados prejuízos, serão os mesmos suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

DÉCIMA — Se algum sócio desejar se retirar da sociedade, comunicará a ela o seu desejo, para que seja levantado balanço destinado a apurar o valor de suas quotas e demais haveres. Tendo a sociedade recursos disponíveis, adquirirá suas quotas, que manterá como quotas liberadas até ulterior deliberação. Se não houver recursos que permitam tal aquisição, poderão os sócios remanescentes adquiri-las na proporção das que possuem, sendo o pagamento, em qualquer caso, efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DÉCIMA PRIMEIRA — O falecimento de qualquer sócio não importará na dissolução da sociedade, que continuará com os sobreviventes. Os bens e haveres do falecido serão apurados em balanço, levantado no prazo de trinta dias contados da data em que for comunicado seu falecimento, sendo o total apurado pago a seus herdeiros pela forma estabelecida na cláusula anterior.

DÉCIMA SEGUNDA — As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos dos sócios, que terão direito a tantos votos quantas sejam

as quotas do capital por eles possuídas. Para a modificação deste contrato será exigida maioria absoluta do capital social e para a dissolução da sociedade a aprovação de, pelo menos 2/3 (dois terços) desse mesmo capital.

DÉCIMA TERCEIRA —
Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação em vigor.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, datilografado em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 03 de outubro de 1974.

a) **Ilegível**

p/Participações e Valores — PV — S/A
Dr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Gastão Vidigal Baptista Pereira
Iris Miguel Rotundo
Armando Freire de Mattos Barretto
Edmundo Arveno Phelippe Laurito

TESTEMUNHAS:

aa) **Ilegíveis**

150. **CARTÓRIO DE NOTAS**

Capital. São Paulo. Rua de Glória, 98
Reconheço as firmas retro de Iris Miguel Rotundo, Edmundo Arveno Phelippe Laurito, Gastão Eduardo de Bueno Bi, digo Vidigal, Gastão Vidigal Baptista Pereira, Iris Miguel Rotundo, Armando Freire de Mattos Barretto, Edmundo Arveno Phelippe Laurito, Walgo, digo

Walter Zanardi e Roberto da Silva Pereira (9).

São Paulo, 21 de outubro de 1.974.

Em testemunho A. C. da verdade.

ANTONIO CORRÊA

Esc. Autorizado

CARTÓRIO MEDEIROS

Uma via do presente documento foi hoje registrada e arquivada sob n. de ordem 62175, do Livro "A" — do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

S. Paulo, 23 de outubro de 1974.

Dr. José Augusto L. Medeiros

Escrivão

(Ext. Reg. n. 5509 — Dia: 6.11.75).

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM ITAÍTUBA

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha, Ruy Barbosa de Souza Ferreira, Sebastião Teodomiro da Costa, Vivaldo Lopes Gaspar, Teófilo Olegário Furtado, Francisco Gomes da Silva, João da Silva Lima, Isaias Silva Lima, João do Amaral Galvão, Erivan Calderaro, Miguel Leandro Lages, Climério Magno da Silva, Semplicio Fernandes de Oliveira, Helena da Silva Cirino, Laércio Guimarães Mesquita.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: José Galdino de Oliveira, Antonio de Pádua Gomes, João Vieira da Silva, João Nazareno de Melo Baima, Antonio Gonzaga Barros.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Ruy Barboza de Souza Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO: Arlindo Pereira Braga

Comissão Executiva:

PRESIDENTE: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha

VICE-PRESIDENTE: Sebastião Teodomiro da Costa

SECRETARIO: Ruy Barbosa de Souza Ferreira

TESOUREIRO: Erivan Calderaro

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Francisco Gomes da Silva, Isaias Silva Lima, Teófilo Olegário Furtado, Helena da Silva Cirino.

LIDER: Tibiriçá Santa Brígida Cunha

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM COLARES

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Raimundo Ferreira Monteiro, Jorge da Cos-

ta Alves, Maria de Fátima Lobo de Moraes, Imar Malcher Palheta, Antonio Rocha Mendonça, Antonio Paulo Aguiar, José Nagib Aood, Osvaldino do Vale Garcia, Justina de Oliveira Monteiro, Alfredo Ribeiro Bastos Filho, Alvaro Henderson Barata, Sebastião Carlos de Melo, Juraci Floriano da Rocha, Maria de Lourdes Mendonça Malcher, Lourenço Ferreira de Moraes.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Maria Ruth de Sousa Soares, Lucivaldo da Conceição Nascimento, João Alves de Sousa, Waldomiro Cardoso da Gama, Lauro Soares Corrêa.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Ribeiro Bastos Filho

SUPLENTE DE DELEGADO: Jorge da Costa Alves

Comissão Executiva:

PRESIDENTE: Alfredo Ribeiro Bastos Filho

VICE-PRESIDENTE: Sebastião Carlos de Melo

SECRETARIO: Juraci Floriano da Rocha

TESOUREIRO: Raimundo Ferreira Monteiro

LIDER: Manoel dos Santos Silva (G. Reg. n. 3448)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM BENEVIDES

MEMBROS DO DIRETÓRIO: José Salomão Solon, Osmar França do Nascimento, Claudionor de Lima Begot, Imery Soares Bulcão, Raimundo Carvalho Braga, Francisco Batista de Oliveira, João Miranda da Silva, João dos Santos Cordeiro, Antonio Viana Cardoso, Marinaldo Dias de Paula, Jonas dos Santos Cordeiro, Melquiades Costa de Lima, José Mar-

ques dos Santos, Santidio de Figueiredo Diniz, Antonio Barata da Silva.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Sabino Alves de Aguiar, Joaquim Felix Ribeiro, Arlindo Nascimento Leal, Edmilson Rocha dos Santos, Dilmo Joaquim Corrêa de Azevedo.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Edir Lustosa de Farias

SUPLENTE DE DELEGADO: Ruy Gladiston dos Santos

Comissão Executiva

PRESIDENTE: José Salomão Solon

VICE-PRESIDENTE: Osmar França do Nascimento

SECRETARIO: Raimundo Carvalho Braga

TESOUREIRO: João dos Santos Cordeiro

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Imery Soares Bulcão, Francisco Batista de Oliveira, Jonas dos Santos Cordeiro.

(G. Reg. n. 3448)

ACÓRDÃO N. 9.450

Processo 1781/75

Classe IX

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Concede-se registro a Diretório Municipal, e respectiva Comissão Executiva, de Partido Político, quando foram observadas as exigências legais.

Vistos, etc.

A Aliança Renovadora Nacional — ARENA —, através da Presidência do Diretório Municipal de Salvaterra, requereu o registro do mesmo e respectiva Comissão Executiva, de acordo com a nominata anexada ao pedido, que veio instruído com cópias dos documentos exigidos.

dos pela legislação em vigor. Recebida a solicitação pela Presidência deste Egrégio Colegiado, determinou a mesma a expedição do competente edital e intimação do Diretório Regional arenista para se pronunciar sobre o requerido. Cumpridas tais exigências, informou a Secretaria deste T.R.E. que as cópias das atas que instruem o pedido estão conforme o estipulado na Resolução n. 9.252/72, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, e o número de membros do Diretório requerente confere com o fixado anteriormente. Não tendo havido manifestação do Diretório Regional e nem qualquer impugnação ao edital publicado no DIÁRIO OFICIAL, foi o processo à audiência do Exmo. Procurador Regional Eleitoral que, na sessão de julgamento, oralmente, opinou pelo registro requerido.

É o relatório.

O pedido veio instruído com a documentação exigida por lei, havendo sido observadas as prescrições legais pertinentes ao assunto.

Isto posto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de vo-

tos, acolhendo o PARECER do órgão do Ministério Público, nesta instância, de terminar o registro do Diretório Municipal de Salvaterra e respectiva Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), de acordo com a nominata anexa, parte integrante deste julgado, conforme o solicitado pelo referido Partido Político.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 24 de outubro de 1975

aa) Antonio Koury — Presidente, Ricardo Borges Filho — Relator; Aristides Porto de Medeiros, Nelson Silvestre Amorim, Júlio Augusto de Alencar, Ophir Coutinho e Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional Eleitoral
(G. Reg. n. 3448)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM SALVATERRA

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Edeltrudes Correa de Assiz, Erberto Ferreira, Olicio Amorim Garcia, Raimundo Nonato Figueiredo de Brito, Oscarina Santos, Raimundo Nonato Gonçalves, Rosa Sueli

Nunes dos Santos, Ruth Léa da Silva, Delcio Muniz Pacheco, Doralice das Neves Figueiredo, Luis de Lima Alves, Raimundo José dos Santos, Demétrio da Silva Garcia Filho, Raimundo Djalma dos Santos Gonçalves e Benedita de Barros Amaro.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Irancir de Souza Figueiredo, Olavo Nunes dos Santos, Raimundo Claudionor do Carmo, Adalberto dos Santos, Maria do Carmo Gonçalves da Luz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Fontenelle Alves

SUPLENTE DE DELEGADO: Célio José Paraense da Silva

Comissão Executiva:

PRESIDENTE: Edeltrudes Corrêa de Assiz

VICE-PRESIDENTE: Delcio Muniz Pacheco

SECRETARIO: Olicio Amorim Garcia

TESOUREIRO: Erberto Ferreira

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Raimundo Figueiredo de Brito, Rosa Sueli Nunes dos Santos, Doralice das Neves Figueiredo.

(G. Reg. n. 3448)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

PORTARIA N. 133

O Des. Ricardo Borges Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, porteleção de seus pares, etc.,

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com as disposições da Resolução n. 7, de 30 de dezembro de 1971 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), Balthazar Valente Tavares do cargo de 1º Suplente de Juiz da Comarca de Tucuruí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 22 de outubro de 1975.

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. — Reg. n. 3486)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

Resenha do dia 03/11/75

Juiz da 1ª Vara

Vistoria Judicial

A: Empresa Rodoviária de Taxi Ltda. — Adv. Cesar Z. Martires

R: Zózimo Ribeiro da Silva — Adv. Joaquim Figueiredo

Despacho: A Conta

Juiz da 6ª Vara

Despejo

A: Marilda Peres Aragão — Adv. Pedro Moura Palha

R: Maria Evangelina N. do Valle

Despacho: A Conta

Juiz da 6ª Vara

Imissão de Posse

A: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson Maués de Farias

R: Sebastião C. Pinto e outro

Despacho: A Conta

Búscia e Apreensão

A: Sociedade Administradora Sadeal Belém Ltda. — Adv. Vanilson Hesketh

R: Armando Cordeiro

Despacho: Cite-se nos termos do pedido de fls. 61/62

Juiz da 4ª Vara

Indenização

A: José Mauricio M. de Melo — Adv. Fernando Veiga

R: Projeto e Construção Manoel J. Almeida — Adv. Waldemar Viana

Despacho: Admito o Juiz de retra-

tação no agravo retidos, assim sendo determine a intimação do agravado para responder, após o que venham conclusos para a decisão.

Despejo

A: Joaquim Secundino Carrera — Adv. Daniel C. de Souza

R: Raul Marques Bezerra — Adv. José Siqueira Filho

Despacho: Renovem-se para o dia 7 de novembro, às 10:00 horas.

Expediente do dia 3 de novembro de 1975

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1ª VARA

Proc. n. 502/75

Consignação em Pagamento

Aut.: Ednaldo Soares

Adv.: Alberto Barros Junior

Ré: Sarah Benarroch Benfenati

Adv.: José Maria da Consolação

Desp.: Defiro o depósito

4ª VARA

Petição Inicial: Brígida Garcia, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo ação de Despejo contra Odival de Oliveira Melo.

Desp.: Cite-se.

2a. VARA

Petição de: Elcio de Medeiros, contestando a ação Ordinária que lhe move o Banco Mercantil do Brasil S.A.

Desp.: Cts. (Adv. Dr. Edilson Dantas).

Petição de: Elcio de Medeiros, por seu Adv. Dr. Edilson Dantas, vem impugnar o valor da causa na ação ordinária que lhe move o Banco Mercantil do Brasil S.A.

Desp.: Cts.

Petição de: Elcio de Medeiros, por seu Adv. Dr. Edilson Dantas, apresentado execução de incompetência do Juízo conhecer a ação que lhe move o Banco Mercantil do Brasil S.A.

Desp.: Cts.

4a. VARA

Petição Inicial: Credicard — Companhia de Turismo Promoções e Adm. por seu Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha, requerendo ação Execução contra Cassio Humberto Alves Santos.

Desp.: Cite-se.

Proc. N. 408/74

Executiva Hipotecária

Socilar Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: Milton Nobre

Exec.: Alvaro Raimundo Medeiros Gonçalves e Simulher.

Desp.: Vistos, etc. Julgo válida a notificação de fls. para que produza seus efeitos jurídicos. Designo o dia 24 de novembro, às 10:00 hs., para o leilão, cientes as partes.

Petição de: Maria do Carmo Ribeiro, por seu Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz, requerendo reconsideração do despacho nos autos de inventário de Odalea.

Desp.: Cts.

Petição de: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém, por sua Adv. Dra. Maria Eugenia Marcos, Rio se habilitando na ação de usucapião requerida por Heitor Gonçalves Barreiros.

Desp.: Ja aos autos.

7a. VARA

Proc. n. 174/75

Inventário

Inv.: Candida Conceição Figueiredo dos Santos.

Adv.: Cecil Meira.

Inv.: Artur Basilio dos Santos.

Desp.: Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus efeitos e legais efeitos o cálculo e liquidação do imposto de transmissão "causa mortis", dos bens deixados por falecimento de Artur Basilio dos Santos. Expeça-se guias para pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da lei P.R.I.

7a. VARA

Proc. N. 766/75

Desquite Litigioso

Des.: Maria Silbene Chedich Martins.

Adv.: Raimundo da Conceição Melo

Desq.: Onildo de Souza Martins.

Adv.: Fernando Gonçalves.

Desp.: Sobre o pedido de fls. 147, diga a parte contrária.

Petição Inicial: Eni Faciola de Souza, por sua Adv. Dra. Solange M. Fração do Couto, requerendo ação de Execução contra Luiz Costa.

Petição Inicial: Albarto Lisboa Cohen, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noleto, requerendo ação de Danos contra Expresso Modelo.

Desp.: Cts.

CARTÓRIO RUY BARATA

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Resenha do dia 03 de novembro de 1975

Juízo da 5a. Vara

Despejo

Requerente: — Cbhi Ayan — Adv. José Tomaz Maroja

Requerido: — Newton José Ribeiro de Figueiredo.

Despacho: — Cite-se.

Produção antecipada de provas

Requerente: — Carlos Gomes Melo

Adv. Francisco Brasil Monteiro

Requerido: — Empresa Guajará —

Adv. Manoel Tocantins Lobato

Despacho: — Vistos, Homologo, por sentença a presente Vistoria, requerida por Carlos Gomes Melo, contra Empresa Guajará, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei P.R.I.

Despejo

Requerente: — Iracema da Silva

Oliveira — Adv. Miraci Cezar da Cruz

Requerido: — Raimundo Nonato

Calandrino de Azevedo.

Despacho: — Cite-se.

Notificação

Requerente: — Xerfan e Cia. —

Adv. Creônor Santos Aragão.

Requerido: — Recordisq. Ltda. e

outros.

Despacho: — Devolva-se ao reque-

rente, com os traslados solicitado

Juízo da 8a. Vara

Execução

Requerente: — Banco Bandeirante

S.A. — Adv. Iranildo Batista de Paula.

Requerido: — Viana Pereira S.A.

Despacho: — Citem-se na forma da

lei.

Juízo da 9a. Vara

Desquite Amigável

Requerente: — Milton Correa Mar-

tins da Silva e Acima Ferreira da Silva

— Adv. Nelson Alves Cunha.

Despacho: — Cumpra-se o item "b"

do despacho anterior.

Ordinária

Requerente: — Cia. Souza Cruz Ind.

Comércio — Adv. Otávio Meira.

Requerido: — Óleos do Pará S.A. — OLPASA — Adv. Wilson Velasco.

Sentença: — Julgo procedente para declarar nulas as Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas pela empresa Óleos do Pará S.A., bem como e, consequentemente, sem nenhum efeito as deliberações delas promanadas, direta ou indiretamente. Condene-a ainda, ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.R.I.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 3 de novembro de 1975

1a. Vara — Dr. Romão Amoedo Neto

Proc. n. 1047 — Ação Possessória

Autor: — J. S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Adv.: — Dr. Roberto Klautau de Araujo.

Requerido: — Pubens Amintas, Sebastião Nicolau Golebavante e outros.

Adv.: — Dr. Egidio Sales.

Despacho: — O Processo está em ordem nada há a sanear. Defiro as provas requeridas, após o prazo de recurso venham os autos conclusos para as providências legais.

Proc. n. 3343 — Ação Executiva

Autor: — Divantex S.A.

Adv.: — Dra. Ana Crispino.

Requerido: — Bertilia Batista Nunes

Adv.: — Dr. Antonio Jorge Abelém.

Despacho: — Proc. vindo da conta.

Proc. n. 1149 — Despejo.

Autor: — Artur Benjamin Pastor Lobato.

Adv.: Dr. Arnaldo Moraes.

Requerido: — Waldemir Santana Gomes.

Adv.: — Dr. Waldemar Santana.

Despacho: — Proc. vindo da conta.

7a. Vara — Dra. Italzira Bittencourt

Proc. n. 960 — Reparação de Danos

Autor: — Produtos Vitória S.A.

Adv.: — Dr. Aluizio Meira.

Requerido: — Artur Souto Cabral.

Adv.: — Dr. José Carlos Dias de

Castro.

Despacho: — Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 28v.

Proc. n. 1375 — Execução

Autor: — Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense.

Adv.: — Dr. Vanilson Hesketh.

Requerido: — Mejer Kabacznieh.

Despacho: — Cite-se.

Proc. n. 3160 — Despejo.

Autor: — Maria de Jesus Figueiredo.

Adv.: — Dr. Abel Guimarães.

Requerido: — George Joseph Venturieri.

Adv.: — Dr. Geraldo F. Lima.

Despacho: — Contados preparados

conclusos.

Proc. 1757 — Executiva

Autor: — Banco da Amazônia — BASA.

Adv.: — Dr. Benedito Coelho.

Requerido: — Indústria Gráfica Belém (Grafibel).

Despacho: — A avaliação.

7a. Vara

Proc. n. 526 — Executiva

Autor: — Disrel — Distribuições e Representações Ltda.

Adv.: — Dr. Luiz Guedes Sampaio.

Requerido: — Centro Cultural Presidente Médici.

Adv.: — Dr. Carlos Noura.

Despacho: — Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Proc. n. 1102 — Imissão de Posse

Autor: — Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário.

Adv.: — Dr. Nelson Farias.

Requerido: — Edirlia Maués Rangel.

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

8a. Vara — Dra. Clímenie Bernardette A. Pontes

Proc. n. 1018 — Despejo

Autor: — Francisco das Chagas Rodrigues.

Adv.: — Dr. Rafael Lucas Filho.

Requerido: — João Cardoso Sobrinho.

Adv.: — Drs. Rubens Mota e Carlos Alberto Arruda.

Despacho: — Fale o réu sobre o documento de fls. 53.

Proc. n. 1107 — Execução

Autor: — Leonice Lisboa Moreira.

Adv.: — Dr. José Bonifácio Pimentel.

Requerido: — Douglas Pinheiro de Moraes

Despacho: — Não tendo o requerido oferecido embargos a execução, prossiga-se de conformidade com o art. 680 e seguintes do C.P.C., arbitro os honorários de advogado do A., em dez por cento sobre o valor da dívida. Cumpra-se.

Proc. n. 1306 — Reintegração de Posse

Autor: — Raimundo Nonato da Silva

Adv.: — Dr. José Nascimento.

Requerido: — José Nery Ferreira.

Adv.: — Dr. Raimundo Noletto.

Despacho: — Remarco à vistoria para o dia 14 de novembro às 16:00 hs. Intimem-se.

Proc. n. 2031 — Protesto

Requerente: — Elcely Dourado da Silva.

Adv.: — Dr. Cleber Saraiva.

Requerido: — Aliança de Goiás S/A Companhia de Seguros.

Despacho: — A Conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.11.75.

SEGUNDA VARA

Embargos de Terceiro

Embargante: — Maria Yvette Pimentel Melo (Dr. Reis Ferreira).

Embargado: — Banco do Estado do Maranhão (Dr. João Melo Rocha).

Despacho: — "N. A. J. Conclusos Belém, 03/11/1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva".

TERCEIRA VARA

Execução (Proc. n. 822/71)

Autor: — Gelele — Administração e Participações Ltda (Dr. Claudionor Vieira).

Réu: — Wilson Rodrigues da Rocha (Dr. Antonio Monteiro Medeiros).

Despacho: — "A conta. 30.10.75 (a) Maria Lucia Gomes".

SEXTA VARA

Precatória (Proc. n. 658/54—9/75)

Deprecante: — Juízo de Direito de Nova Timboteua.

Deprecado: — Juiz de Direito da 6a. Vara de Belém.

Despacho: — "Certifique o escrivão o cumprimento do despacho, o que feito, remetam-se os autos à contadaria, para os devidos fins. Em, 03.11.75. (a) Clímenie Pontes — resp. p. 6a. Vara".

Inventário

Inventariante: — Oadir Luiz Buainain.

Inventariado: — Bens de Luiz Belchare Buainain e Labibe Buainain.

Despacho no requerimento do inventariante: — "N. A. Conclusos. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara, resp. pela 6a.".

SÉTIMA VARA

Desquite Amigável

Requerentes: — Dario Pinheiro (Dr. Leopoldino Teixeira) e Auricelia Pinheiro (Dr. Octavio Meira).

Despacho no requerimento do primeiro: — "Defiro o pedido de fls. 44/45, expeça-se a carta precatória com as cautelas legais. Belém, 30.10.75. (a) Italzira Rodrigues".

Execução de Sentença

Requerentes: — Joaquim Martins Pina e outro (Dr. Pedro Moura Palha).

Requeridos: — Joaquim Longuinhas Fonseca e sua mulher (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Despacho: — "Sanadas as irregularidades apresentadas pelos executados com a juntada do doc. de fls. 18/44, prossiga-se na execução provisória como de direito. Proceda-se a penhora dos títulos já bloqueados com as cautelas legais, devendo as quantias depositadas ficarem à disposição deste Juízo até ulterior deliberação. Belém, 31.10.75. (a) Italzira Rodrigues".

OTAVA VARA

Execução

Autor: — Indústria Del Rio S.A. (Dr. Felix Oliveira).

Réu: — Valdecy Bezerra de Castro.

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: — "N. A. Fale a parte adversa. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a.

Vara".

Desquite Amigável

Requerentes: — Antonio Miguel Augusto Furtado e Maria Lucia Cruz Augusto.

Despacho: — "Ouví-os conjugues com as cautelas legais, exortando-os à reconciliação, sem resultado positivo. Assim, convencendo-se este Juízo, de que ambos livremente e sem hesitação desejam o desquite, determino: a) — Que seja este pedido A. por dependência; b) — Lavre-se o termo de declarações; c) — Ouça-se o Rep. do M. P.; d) — Contados e preparados voltem-se conclusos.; e) Pague-se a taxa judiciária Cr\$ 10,00. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Consignação (Proc. n. 402/31—8/75)

Requerente: — Clelia Palha de Matos Santos (Dr. Alberto Campos).

Requerido: — José Augusto de Carvalho (Dr. Nathanael Leitão).

Despacho na petição da autora: — "N.A. Conclusos. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Desquite Litigioso

Requerente: Wilma de Souza Gonzalez (Dr. Achilles Lima).

Requerido: Eclay Gonzalez (Dr. Ademar Kato).

Despacho na petição do requerido: — "N.A. Conclusos. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Ação de Atentado

Requerente: — Eclayr Luiz Gonzalez (Dr. Ademar Kato).

Requerida: — Wilma de Souza Gonzalez.

Despacho: "A. em separado e apenso, conclusos. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

NONA VARA

Execução (Proc. n. 670/55—9/75)

Requerente: — Raul Americo Reis Ferreira (Dr. Vasco Borborema).

Requerido: — Luiz Higino de Andrade Melo.

Despacho: — "Cite-se. Em, 30.10.75. (a) Nelson Amorim".

Inventário (Proc. n. 345/23—9/75)

Inventariante: — Oadir Luiz Buainain (Dr. José L. Barbalho).

Inventariado: — Bens de Jamil Luiz Buainain.

Despacho na petição do inventariante requerendo a alteração na firma J. Buainain & Cia. Ltda.: — "N. A. Como requer. Em, 03.11.75. (a) Nelson Amorim".

DECIMA VARA

Embargos de Terceiro

Embargante: — A. Pereira & Cia. (Dr. Raphael Lucas Filho).

Embargado: — Edilson Passos Bastos (Dr. Geraldo Lima).

Despacho na petição do embargado requerendo a intimação da União: — "N.A. Sim. Em, 03.11.75. (a) Izabel Negreiros".

Belém, 03 de novembro de 1975.
WESLEY MOTA GUEIROS
Escrevente juramentado do
Cartório do 7.º Ofício

**RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍ-
CIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BE-
LÉM DO PARÁ — Dia 03 de novembro
de 1975**

Ação: — Ordinária de Cobrança
com procedimento sumaríssimo —
1a. Vara — N. 584/75

Autor: — Pedro Ratis Pinheiro (Adv.
Dr. Fernando Alves de Lima).

Réu: — Carlos Alberto Correa (Adv.
Dr.).

Despacho: — Para a audiência de
conciliação designo o dia 11.12.75, às
11:00 horas. Cite-se.

Ação: — Despejo por falta de pa-
gamento — 1a. Vara — n. 513/75

Autor: — Francisco Arcanjo da Sil-
va (Adv. Dr. Aurélio do Carmo).

Réu: — Julio Ramos de Carvalho
(Adv. Dra. Joselisa C. Kauffman).

Despacho: — Sentença julgando
procedente a ação, e condenando o su-
plicado a desocupar o imóvel no prazo
de 30 dias, condenando-o ainda às cus-
tas e honorários fixados em 10% sobre
o valor da causa.

Ação: — Despejo — 1a. Vara
— n. 308/75

Autor: Luiz Rogério Soares da Sil-
va (Adv. Dr. José Lusquinhos).

Réu: Raimundo Célio Flores (Adv.
Dr.).

Despacho: Cumpra-se integralmente
o despacho de fls. 18.

Ação: — Busca e Apreensão —
1a. Vara — n. 358/75

Autora: União Financeira (Adv.
Dr. Paulo Chermont).

Réu: José Ferreira Bilio (Adv. Dr.).

Despacho: Expeça-se mandado.

Ação: — Execução — 1a. Vara
— n. 437/75

Autor: Banco Brasileiro de Descon-
tos S.A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Po-
tiguar).

Réus: Oleos do Pará S.A. Eliomar
Souza Rosa e Nelson Souza Rosa (Adv.
Dr.).

Despacho: Indefiro o pedido de fls.
18 e 19. Transforme-se o arresto em
penhora.

Ação: — Execução — 1a. Vara
— n. 593/75

Autor: Banco da Amazônia S.A.
(Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réus: Apolonildo Sena Brito e An-
tonio Duarte de Brito (Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Citem-se.

Ação: — Sumaríssimo — 5a. Vara
— n. 592/75

Autor: Rodolfo de Souza Vieira
(Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Morisso David Fadul Filho
(Adv. Dr.).

Despacho: D.A. Conclusos.

Ação: — Inventário — 5a. Vara
— n. 595/75

Inventariado: Custódio Adelino
Mesquita.

Inventariante: Tereza Pinho Bar-
bosa (Adv. Dr. Teodomiro Filho).

Despacho: D.A. Lavre-se o termo.

Ação: — Cominatória — 5a. Vara
— n. 545/75

Autor: Roberto do Espírito Santo
da Silva Pessoa (Adv. Dr. Sergio Couto).

Ré: Cia. Itaú Seguradora (Adv. Dr.
Fernando Rocha).

Despacho: Designo o dia 27 do cor-
rente, às 11:00 horas para audiên-
cia de instrução e julgamento, cientes
as partes.

Ação: — Execução — 5a. Vara
— n. 590/75

Autor: Touring Club do Brasil (Adv.
Dr. Reynald Couto).

Réu: João José Aguiar Carvalho
(Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: — Execução — 5a. Vara
— n. 581/75

Autora: Catarina das Graças Mi-
randa Gomes (Adv. Dr. Adil Vieira).

Réu: José Guilherme Nunes Miran-
da (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: — Execução — 6a. Vara
— n. 589/75

Autora: Olivia Lobato Tavares (Adv.
Dr. Leonardo Lobato).

Réu: Fernando Nilson Velasco (Adv.
Dr.).

Despacho: Cite-se apenas o locatá-
rio na forma da lei.

Ação: — Execução — 7a. Vara
— n. 365/74

Autor: Banco da Amazônia S.A.
(Adv. Dr. Francisco Costa).

Réu: Ubimatan — Indústria e Co-
mércio de Metais Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Decreto a prisão do de-
positário infiel sr. Braz Alberto Caric-
chio, pelo prazo de trinta dias, a ser
cumprida no Presídio São José, nesta
capital. Expeça-se mandado de prisão.

Ação: — Despejo — 8a. Vara
— n. 588/75

Autor: Quitéria Ferreira dos Santos
(Adv. Dr. Natanael Leitão).

Réu: Adilson Fernandes da Silva
(Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: — Execução: — 9a. Vara
— n. 236/75

Autor: Banco da Amazônia S.A.
(Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza).

Réus: Palheta Indústria e Comércio,
Celso Cunha da Gama Malcher, José

Ferreira Teixeira Junior, José Ferreira
Teixeira Neto, Laura Monteiro Ferreira

Teixeira e Maria José Ferreira Teixeira
(Adv. Dr.).

Despacho: Prossiga-se.

Ação: — Imissão de Posse —
10a. Vara — n. 454/75

Autora: Tropical — Companhia de
Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson
Maués).

Ré: Raimunda Natividade Pombo
(Adv. Dr.).

Despacho: Concedo a medida limi-
nar de imissão de posse de acordo com
o § 3.º do art. 37 do Dec. Lei n. 70/66.

Ação: — Execução — 10a. Vara
— n. 218/75 com Impugnação ao
Valor da Causa

Autor: Banco Francês e Brasileiro
S.A. (Adv. Dr. Octávio Meira).

Réus: Fausto dos Santos, Edniew
Viegas Pantoja e Arlindo de Castro Me-
nezes (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Diga o embargado no
prazo de cinco dias.

Ação: — Embargos de Terceiro —
10a. Vara — n. 218/75

Autor: Pedro Magalhães Ferreira
Ventura (Adv. Dr. Wilson Velasco).

Réu: Banco Francês e Brasileiro
S.A. (Adv. Dr. Cecil Meira).

Despacho: Junte o embargante os
originais dos documentos de fls. 22, 23
e 24.

Ação: — Execução — 10a. Vara
— n. 471/74

Autora: Socilar — Crédito Imobi-
liário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Ré: Construtora Nassar S.A. (Adv.
Dr.).

Despacho: Cumpra-se o despacho
de fls. 83.

Ação: — Execução — 10a. Vara
— n. 546/75

Autor: Valnei Florim (Adv. Dr. Be-
nigno Goes).

Réu: Manoel Henrique Bouth e Ana
Bouth (Adv. Dr.).

Despacho: Julgo-me incompetente
de funcionar no presente feito em face
do que dispõe o art. 76 título II da No-
ta Promissória. Remeta-se ao Juiz de
Bento Gonçalves.

Ação: — Ordinária — 10a. Vara
— n. 066/75

Autor: José Ribamar Mendes — (Adv.
Dr. Carlos Ferro e Silva).

Réu: Amazonex Industrial — Ex-
portadora Ltda. (Adv. Dr. Antonio Vi-
lar Pantoja).

Despacho: Ao réu para no prazo de
48 horas depositar em cartório o ende-
reço atual de suas testemunhas, sob pe-
na de ser encerrada a instrução, sem a
inquirição das mesmas.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão Hebal Sarmanho

Resenha do dia 03.11.75

1a. Vara

Proc. n.

Embargos

Exq.: Afif Said Zahman

Adv.: Haroldo Fernandes.

Exc.: Cotonificio da Torre S.A.

Adv.: Pedro Crispino.

Des.: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, Julgo improcedente os presentes embargos, em consequência condeno o embargante ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 30 de outubro de 1975. (a) Romão Amôedo Neto.

2a. Vara

Proc. n.

Ordinária

Exq.: Gustavo Colaço Dias.

Adv.: Dr. Jaime.

Exc.: Inaldo Pereira Guerra.

Adv.: Elias Salame.

Cl's.: Para o juízo.

2a. Vara

Proc. n.

Inventário

Exq.: Américo Dias.

Adv.: Moura Palha.

Exc.: Rosa Casemiro Peixoto.

Cl's.: Para o juízo.

4a. Vara

Proc. n. 544/75

Notificação

Exq.: Ind. de Chocolate Lacta S.A.

Adv.: Waldemar Alvaro.

Exc.: Salpa Lacta Paragominas.

Des.: Notifique-se. Em 29.10.75.

(a) Maria Lucia.

4a. Vara

Proc. n.

Imissão de Posse

Exq.: Belém Amazonense da Costa.

Adv.: Alirio Franco.

Exc.: Benedito de Moraes Sagica.

Adv.: Domingos Emmi.

Des.: Diga o Réu sobre documentos trazidos pelo autor. Em 24.10.75. (a)

Maria Lucia Caminha Gomes.

5a. Vara

Proc. n. 556/75

Despejo

Exq.: Gilda Lopes Ruela.

Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Exc.: Geraldo Assis Alves.

Des.: Cite-se. Em 03.11.75. (a) Or-

lando Vieira.

8a. Vara

Proc. n. 559/75

Execução

Exq.: Cia. Norte de Automóveis.

Adv.: João Bosco.

Exc.: Renato Nunes Gouveia.

Des.: Cite-se na forma da lei. Em,

03.11.75. (a) Climenie Bernadette.

9a. Vara

Proc. n.

Arrolamento

Exq.: Aurora dos Anjos Moreira.

Adv.: Francisco Nunes Salgado.

Exc.: Maria Amélia de Jesus.

Des.: Digam os interessados a respeito do cálculo. Belém, 30.10.75. (a)

Nelson Rodrigues Amorim.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2.

Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no exercício no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. — Vara Inventário — Mário Alberto Valério Coelho — Despacho: "Digam os interessados". — Advogado Dr. Luiz Roberto Meira.

3a. Vara — Interdição — Oscarino Maia Nunes — Despacho: "Designo o dia 12 de novembro, às 09:00 horas para o interrogatório, ciente o M.P." — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, procurador assistente judiciário da requerente.

3a. — Vara Levantamento de Interdição — Interdito Tiburcio Baia dos Santos. Despacho: "Junte-se aos autos da ação principal". — Advogado Dr. Edgar Contente, procurador assistente do Setor Jurídico.

Belém, 03 de novembro de 1975.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. — Reg. n. 5524 — Dia: 06/11/75)

Expediente de 04 de novembro de 1975

3a. Feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

4a. VARA

Petição de: Gumerindo José Fonseca, por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto requerendo ação de Despejo contra A. F. Nunes da Silva e Com. Ltda.

Desp.: Cite-se

Proc. n.

Agravo de Instrumento

Agrav.: Masao Rakuda e mulher.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Agrad.: Banco Sul Brasileiro S.A.

Adv.: Leonidas C. Verdelho.

Desp.: Certifique o sr. escrivão a respeito do item "b" da petição de fls. 50.

5a. VARA

Petição de: Francied S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento por seu Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz, requerendo que seja julgado improcedente Embargos requerido pela ré Raimunda Lima de Oliveira.

Desp.: Conclusos.

Proc. n. 202/74

Arrolamento

Req.: Consuelo Gonçalves Neves.

Adv.: Raimundo Teixeira Noletto.

Red.: Maria Tereza Gonzalez.

Desp.: Nomeio Curador os citados por edital o doutor Benedito Alvarenga, que deverá prestar o compromisso legal. De-se-lhe vista.

6a. VARA

Petição da: Socilar Crédito Imobili-

liário S.A. por seu Adv. Dr. João José

Maroja, requerendo força policial pimento do mandado de desocupação nos autos da ação que moveu contra Raimundo da S. Souza.

Desp.: N.A. Sim.

Proc. Reg. n. 596/75

Busca e Apreensão

Aut.: Financeira Lar Brasileira S/A.

Adv.: Edilson Dantas.

Réu: Francisco Ferreira da S. Neto.

Desp.: Apreenda-se e cite-se.

7a. VARA

Proc. n. 297/75

Sumaríssima

Aut.: Fumio Kikuchi e Emio Kikuchi

Adv.: Sérgio Mendonça.

Ré: Aliança de Goiás Companhia de

Seguros.

OBS: Este processo veio da conta.

Proc. n. 469/75

Execução — (C. Precatória em

Devolução)

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da

C. e Município de Araguaiana — Goiás.

Exmo. Sr. Juízo de Direito da C. de Belém, (Pa).

Desp.: J. aos autos.

Petição Inicial: Belmaq Comercial Ltda., por seu Adv. Dr. Carlos Ailson Peixoto, requerendo ação de Execução contra Antonio de Jesus Pureza Maciel.

Desp.: Cls.

Petição de: Antonio Benedito Neto, por seu Adv. Dr. Walter Junqueira, requerendo execução de penhora feita, bem como intimação de Silvio de Oliveira e Silva.

Desp.: Cls.

Petição de: Antonio Benedito Neto, por seu Adv. Dr. Walter Junqueira, requerendo complementação da penhora na ação de Execução que move contra Silvio de Oliveira e Silva.

Desp.: Cls.

8a. VARA

Petição de: Aché — Laboratório Farmacêutico S.A., por seu Adv. Haroldo Fernandes, requerendo prosseguimento da ação de Execução contra Disprofama Ltda.

Desp.: Conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO PEDES DO 3.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém-Pará 4 de novembro de 1975

Execução — 1a. Vara — n. 456/75

Exequente: — Confer — Materiais

de Construção Ltda. (Adv. Dra. Maria da Conceição Mendes).

Requerido: — Curso de Vestibular de Belém.

Despacho: — Publique-se editais de Audiência, podendo o Cartório marcar dia e hora.

Execução — 4a. Vara — n. 469/74

Exequente: — Banco União Comercial S.A. (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araujo).

Executado: — Irmãos Silva, Importação e Exportação (Adv. Dr. Antonio

F. Magalhães).

Despacho: — Sobre a execução diga o exctetro.

Agravo de Instrumento —

5a. Vara — s/n. 75

Agravante: — Rui Augusto Correa (Adv. Dra. Maria Vanda Barros da Silva).

Agravado: — Adriano Martinho.

Despacho: — Dê-se vista ao agravado.

Apelação Cível — 5a. Vara

— n. 92/73

Apelante: — Transporte Belém-Lisbôa Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa).

Apelado: — Luiz Vitor Dias Feio (Adv. Dr. Mario Silva Feio).

Despacho: — Cumpra-se o despacho de fls. 97 verso, que julgou insubsistente a penhora posteriormente a ele efetuada, por não ter consistência legal. Expeça-se mandado.

Executiva Hipotecária —

5a. Var a— n. 486/75

Exequente: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Executado: — João Adamastor Ferreira.

Despacho: — Vista a Exequente.

Ação Executiva — 7a. Vara

— n. 195/75

Exequente: — Banco União Comercial S/A (Adv. Dr. Paulo B. Chermont).

Executado: — Roberto Benjô, Gabriel de Souza Castro.

Despacho: — A avaliação.

CARTÓRIO RUY BARATA

QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos
Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 04 de novembro de 1975

Juízo da 1a. Vara

Execução

Requerente: — Cia. T. Janer Com. Ind. — Adv. Carlos Alberto F. e Silva.

Requerido: — Gráfica Modelo.

Despacho: — D.A. Cite-se.

Juízo da 2a. Vara

Execução

Requerente: — Walter da Costa Viana — Adv. Fernando da S. Gonçalves.

Requerido: — Asclepiades Manoel Gama de Moraes — Adv. Aurélio C. do Carmo.

Despacho: — Ouça-se o A., respeito aos embargos de fls. 22 e 23 no prazo da lei.

Ordinária

Requerente: — Eny Segura Tavares — Adv. Leôncio José Leão.

Requerido: — Vitorino Quadros da Silva.

Despacho: — Certifique a sra. Escrivã do feito, se os RR., não ofereceram contestação em prazo habil. Após con-

clusos para o prosseguimento do processo.

Execução

Requerente: — Manoel Martins da Silva Filho — Adv. Wilson Ribeiro.

Requerido: — Brasmaq.

Despacho: — Cite-se a suplicada na pessoa de seu representante legal, na forma e para os fins de direito.

Execução

Requerente: — Marilurdes Garcez Moraes — Adv. Wilson Ribeiro.

Requerido: — Guaracy Castilho Bezerra.

Despacho: — Cite-se na forma do pedido e da lei.

Inventário

Requerente: — Maria de Nazaré Bitar — Adv. Fernando Ricardo.

Inventariado: — José Chiere Bitar.

Despacho: — Digam os interessados sobre as declarações preliminares prosseguindo-se até o cálculo, caso não haja impugnação.

Vistoria

Requerente: — Luiz Alberto de Abdoral — Adv. Maria de Nazaré Abdoral.

Requerido: — Avelino Leal.

Despacho: — A conta.

Juízo da 3a. Vara — 4a.

Executiva

Requerente: — Oka Neiva S/A. — Adv. Maria da Conceição Cardoso.

Requerido: — Óleos do Pará S.A. — OLPASA — Adv. Wilson Velasco.

Despacho: — Diga a Ré

Despejo

Requerente: — José Maria Bispo — Adv. Fernando da Silva Gonçalves.

Requerido: — Maria Benedita Leão.

Sentença: — Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo da ré Maria Benedita Gomes Leão do imóvel que ocupa n. 853 à trav. Bom Jardim, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 10 dias. Condeno o réu a opagamento das custas e honorário do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Busca e Apreensão

Requerente: — Sul Brasileiro — Adv. Pedro Rosário Crispino.

Requerido: — Noriyuk Yamamoto.

Despacho: — D.A. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se.

Despejo

Requerente: — Felix Monteiro Guimarães — Adv. Orlando Melo e Silva.

Requerido: — Claudemir Assis de Aragão.

Despacho: — Diga o réu sobre os documentos.

Requerimento de Armando Rodrigues Carneiro, nos autos de falência da firma Pescomar Companhia Nacional de Pesca, solicitando que se faça constar da relação dos credores o Dr. Armando Rodrigues Carneiro, de que substituiu

por cessão onerosa o antigo credor habilitado, pelo que pede ainda a V. Exa., que mande ouvir o síndico e todos os demais credores. — Adv. João Bosco do Nascimento.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Juízo da 4a. Vara

Despejo

Requerente: — Valdevino Maria da Silva — Adv. Benigno da Costa.

Requerido: — José Arteiro Ferreira — Adv. Carlos de Sena Mendes.

Despacho: — Junte-se o mandado.

Execução

Requerente: — Figueiredo Mendonça S.A. — Adv. Nilson Mendonça.

Requerido: — Antonio Pereira de Souza.

Despacho: — D.A. Cite-se.

Juízo da 4a. Vara

Inventário

Inventariante: — Vanda Magalhães Lobato da Costa — Adv. Elba Coutinho

Inventariado: — Esther Silva Rosa do de Magalhães Carrelhas.

Despacho: — Digam os interessados.

Busca e Apreensão

Requerente: — União Financeira S/A — Adv. Paulo Brito Chermont.

Requerido: — Raimundo Dias Pereira.

Despacho: — D.A. Expeça-se mandado de busca e apreensão. Cite-se.

Requerimento de Banco do Estado de São Paulo, na ação de Despejo que move contra David Bortman & Exman, requerendo o prosseguimento do feito, com a renovação das diligências. — Adv. Aluizio Meira.

Despacho: — N.A. Conclusos.

Juízo da 5a. Vara

Reintegração de Posse

Requerente: — Maria Nonato de Andrade Silva — Adv. Enivaldo Ferreira

Requerido: — Esmeraldina Gonçalves — Adv. Alberto Valente do Couto.

Despacho: — A Conta.

Juízo da 6a. Vara

Execução

Requerente: — Banco da Amazônia S.A. — Alberto Barros.

Requerido: — Maderadro Ltda. e outros.

Despacho: — Nomeio curador a lide o Dr. Ademar Kato, dê-se vista para os devidos fins.

Juízo da 8a. Vara

Despejo

Requerente: — José de Souza Barros — Adv. José da Siqueira Rodrigues.

Requerido: — Cantídio de Barros Salgado.

Despacho: — Julgo procedente a ação e decreto o despejo do réu Cantídio de Barros Salgado, para a desocupação do imóvel objeto do pedido, fixo o prazo de vinte dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários, que

arbitro em dez por cento sobre o valor do débito. P.I.R. — Cumpra-se.

Despejo

Requerente: — Fernando Medina Amaral — Adv. Cezar Martires.

Requerido: — Aflete Amaral de Macedo.

Sentença: — Julgo procedente a ação e em consequência decreto despejo da Ré Arlete Amaral de Macedo e fixo o prazo para desocupação em quinze dias. Condêno ao pagamento das custas e honorário em dez por cento sobre o valor da causa. — P.I.R. Cumpra-se

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Escrivão: — Trindade Filho

Resenha do dia 04.11.75

1a. Vara — Dr. Romão Amôêdo.

Proc. n. 1343 — Despejo

Autor: — Eudides Tocantins Lobato.

Adv.: — Dr. Manoel T. Lobato.

Requerido: — Francisco Sena Cantão.

Adv.: — Dr. Moura Palha.

Despacho: — Defiro a conta. Arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários de advogado do A. Designo o dia 10 de novembro às 10:00 horas, para o pagamento.

3a. Vara — Dra. Maria Lucia C. Gomes

Proc. n. 1373 — Arrolamento

Autor: — Celeste Lourdes

Adv.: — Dr. Natanael Leitão.

Requerido: — Rita Monteiro Peres.

Despacho: — Intime-se pessoalmente o representante da Fazenda Estadual.

Proc. n. 1080 — Execução

Autor: — José Lombardi Junior.

Adv.: — Antonio Abelém.

Requerido: — Helio Camilo da Cunha.

Adv.: — Dr. Pedro Lima.

Despacho: — Em provas.

4a. Vara — Dra. Maria Lucia C. Gomes

Proc. n. 224 — Prestação de Contas

Autor: — Maria do Carmo da Silva Mala

Adv.: — Dr. Luiz Guedes Sampaio

Requerido: — Edson Salês Ibrahim.

Adv.: — Dr. Reis Ferreira

Despacho: — Julgo procedente o pedido e determino seja o réu citado a apresentar sua prestação de contas no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de não lhe ser lícito impugnar as que o autor apresentar. Condêno o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

8a. Vara — Dra. Clímenie Pontes.

Proc. n. 1366 — Indenização

Autor: — Durvalino da Silva Maria.

Adv.: — Dr. Moacir Pamplona.

Requerido: — Palheta Indústria e Comércio S.A.

Despacho: — Pela exposição dos fatos, o pedido relaciona-se a aciente no

trabalho, para cuja matéria há vara privativa (9a. Vara) e em assim sendo, julgo-me incompetente para processá-lo.

A distribuição para os devidos fins.

8a. Vara

Proc. n. 2110 — Despejo

Autor: — Guiomar Maria Sarmento de Matos.

Adv.: — Dr. João Marques.

Requerido: — Ideneide Canuto da Silva.

Requerido: — Para purgação do débito designo o dia 26 do corrente em cartório. Fixo os honorários de advogado do A., em 10%, sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fis. Int.

Proc. n. 3438 — Despejo

Autor: — Maria da Conceição Pires Franco.

Adv.: — Dr. Dagoberto de Carvalho.

Requerido: — Marina Sena Cantão.

Adv.: — Dr. Sergio Couto.

Despacho: — Cumpra-se a sentença de fis. Intimando-se a Ré para desocupar o imóvel no prazo de 30 dias.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã: Ana Lobato

Resenha do dia 04 de novembro de 1975

3a. Vara

Embargos

Processo n.

Req.: Super Mercado Carisma Ltda.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Req.: Haroldo Ferreira Ramos.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Desp.: Diga a Autora

4a. Vara

Processo n. 576/75

Imissão de Posse

Req.: Vivenda Associação de Poupansa e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira

Req.: Shizno Hirakawa

Desp.: Cite-se

Processo n. 10.367/73

Req.: Antonio Miranda Puga.

Inventário

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Req.: João Olintho Cunha

Desp.: Indefero a impugnação da Fazenda Pública do Estado

6a. Vara

Processo n. 8375

Execução

Req.: Fazenda do Estado.

Adv.: João Maria Lobato.

Req.: L. Pinto.

Desp.: A conta.

Execução

Processo n. 79/75

Req.: Fazenda Pública do Estado

Adv.: João Maria Lobato

Desp.: Panificadora Nova America Ltda.

Desp.: Fale o exequente

Processo n. 64/75

Execução

Req.: Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Ulysses Carvalho.

Req.: Fortaleza Refrigerantes S.A.

Desp.: Publiquem-se editais para a venda do bem em hasta pública ou leilão em dia e hora fixados pelo Cartório, observadas as formalidades legais. Intime-se por mandado o executado.

7a. Vara

Processo n. 474/75

Despejo

Req.: Manoel Negarol.

Adv.: Néssima Simão Tuma.

Req.: Isaac Ohana.

Adv.: Flávio Maroja.

Desp.: Defiro o pedido de purgação de mora de fis. Ao Contador para os devidos fins. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 13 de novembro, às 11:00 horas, para a purgação da mora.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 04.11.75

PRIMEIRA VARA

Embargos de Terceiros

Embargante: — José Vicente dos Santos (Dr. Antonio Vilár Pantoja).

Embargado: — Fernando Marques Soares (Dr. Egydio Salles).

Despacho na petição do embargado requerendo a juntada das fotocópias autenticadas da penhora do bem pertencente aos executados Fernando Corrêa e Maria Augusta Corrêa — "N. A. Conclusos. Belém, 04.11.75. (a) Romão Amôêdo Netto".

Execução (Proc. n. 648—1/75)

Autor: — Conservit S.A. — Fábrica de Caldeiras a Vapor (Dr. Laurentio Rocha).

Ré: — Eldai do Brasil S.A. (Dr. Egydio Salles).

Despacho: — "A Conta, após encaminhado os autos à Superior Instância. Belém, 3.11.75. (a) Romão Amôêdo Netto".

Cominatória

Requerente: — Edwards Tamasaukas (Dr. Joselisa Kauffman).

Requerido: — Produsa S.A. (Dr. Edilson Moura Barroso).

Despacho: — "Diga a parte contrária. Belém, 03.11.75. (a) Romão Amôêdo Netto".

Vistoria (Proc. n. 515/44—1/75)

Requerente: — Antonio Rodrigues de Souza (Dr. Vasco Borborema).

Requerido: — M. B. Ferioli (Dr. Artemis Leite da Silva).

Sentença: — Vistos, etc... Homologo por sentença a vistoria "Ad perpetuam Rei Memoriam" requerido por Antonio Rodrigues de Souza contra M. B. Ferioli, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos P.I.R. Belém;

3.11.75. (a) Romão Amoêdo Netto".
Execução (Proc. n. 478/38—1/75).
Exequente: — Diprol — Distribuidora de Produtos Ltda (Dr. Alcides Alcântara).

Executado: — Agnelo Pinto Valente (revel).

Despacho: "O executado para no prazo de 48 horas se pronunciar sobre a informação do sr. avaliador. Belém, 30.10.1975. (a) Romão Amoêdo Netto".

Sumaríssima (Proc. n. 595/52—1/75)

Requerente: — Maria das Graças Reis Tavares (Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Requerido: — Mario Waime Polly de Freitas.

Despacho: — "Renove-se as providências para audiência a realizar-se no dia 9.12.75, às 11:00 horas Cite-se. Belém, 29.10.75. (a) Romão Amoêdo Netto".

B. Apreensão (Proc. n. 178/15-75)

Autor: — Banco Real de Investimentos S.A. (Dr. Egidio Salles).

Réu: — São José de Ribamar Industrial e Cabotagem Ltda. (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Despacho: — "Para audiência designo o dia 4.12.75, às 11:00 horas, cite os interessados. Belém, 30.10.75. (a) Romão Amoêdo Netto".

Execução (Proc. n. 685/61—1/75)

Autor: — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A (Cobrás) (Dr. Alcides Alcântara).

Réu: — Rosivan Souza.

Despacho na petição inicial: — "D. A. Cite-se. Belém, 31.10.75. (a) Romão Amoêdo Netto".

4a. Vara

Execução (Proc. n. 199/68—4/75)

Autor: — Indústrias Mangotex S/A (Dr. Arthur Ferreira).

Réu: — L. Oliveira & Cia (Dr. Raphael Celda Lucas Filho).

Despacho: — "Chamo o presente processo a ordem e determino o desentranhamento da petição de fls., que deverá ser autuada em apenso. Diga a autora. Em, 29.10.75. (a) Maria Lucia Gomes".

SEXTA VARA

Ordinária (Proc. n. 511/125—6/75)

Autor: — Jairo Joaquim da Silva Chaves (Dr. Ophir Coutinho).

Réu: — Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: — "Falem os autores sobre a contestação. Em, 04.11.75. (a) Clímenie Pontes, rep. p/ 6a. Vara".

QUINTA VARA

Execução (Proc. n. 414/36—8/75)

Autor: — Banco Real de Investimentos S.A. (Dr. Egidio Salles).

Réus: — Antonio Cabral Abreu e outros (Dr. Luiz Loureiro).

Despacho: — "Falem os interessados sobre a conta. Em, 04.11.75. (a) 4.11.75. (a) Nelson Amorim".

Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Execução (Proc. n. 413/35—8/75)

Autor: — Banco Real de Investimentos S.A. (Dr. Egidio Salles).

Réu: — Antonio Cabral Abreu e outros (Dr. Luiz Loureiro).

Despacho: — "I — Deposite-se a quantia constante da ordem de pagamento no Banco do Estado do Pará S.A., à disposição deste Juízo. II — Falem os interessados sobre os expedientes de fls. 58/59 e 62, no prazo legal. III — Cumpra-se. Em, 03.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Despejo (Proc. n. 181/11—8/75)

Autor: — Manoel Pantoja Gonçalves (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: — Carlos Estevam Silva Rodrigues (Dr. Oswaldo Reis).

Sentença: — "Ante o exposto, julgo procedente a ação e em consequência decreto o despejo do R. Carlos Estevam Silva Rodrigues, já qualificado no início desta sentença, do imóvel locado, S. n. 709, do Ed. Nazaré, fixando para a sua desocupação o prazo de dez dias. Condeno-o no pagamento das custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 03 de novembro de 1975. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Despejo (Proc. n. 591/77—8/75)

Autora: — Maria Dília Couto da Rocha (Dr. Laurelio Rocha).

Réu: — Abelardo Pêres Negroni.

Despacho: — "D. e A. Cite-se. Em, 3.11.75. (a) Clímenie Pontes — Juíza da 8a. Vara".

NONA VARA

B. Apreensão (Proc. n. 679/58—9/75)

Autor: — Financeira Lar Brasileiro S/A (Dr. Edilson Dantas).

Réu: — Shigeru Yamamoto.

Despacho: — "Expeça-se mandado para a busca e apreensão dos veículos e, após, cite-se, nos termos, na forma e para os fins legais. Belém, 03.11.75. (a) Nelson Amorim".

Ordinária (Proc. n. 398/28—9/75)

Requerente: — Joaquim Rodrigues Aleixo (Dr. Alberto Valente do Couto).

Requerido: — L. Amorim & Cia. (revel)

Despacho: — "Cite-se o réu para, em 24 horas, satisfazer o pagamento da quantia de Cr\$ 5.612,35, sob pena de penhora. Belém, 3.11.75. (a) Nelson Amorim".

Execução (Proc. n. 624/51—9/75)

Autor: — Antonio Virgílio de Aguiar Filho (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Réu: — Umbelino José de Oliveira Filho (revel)

Despacho: — "A avaliação. Em, 4.11.75. (a) Nelson Amorim".

Despejo (Proc. n. 694/60—9/75)

Requerente: — Francisca Bezerra Barros (Dr. Raimundo Noleto).

Requerido: — Isaura Guerra Soares

Despacho: — "D. e A. Cite-se. Em, 4.11.75. (a) Nelson Amorim".

DECIMA VARA

Despejo (Proc. n. 610/50—10/75)

Autora: — Amelia Jacob Bentes (Dr. Moura Palha).

Réus: — Ephel — Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda. e outros.

Despacho: — Irdefiro o pedido de fls., a requerente deve propor a ação própria. Em, 04.11.75. (a) Izabel Negrinhos".

Belém, 04 de novembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente juramentado do Cartório do 7o. Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ

Dia 04 novembro de 1975

Ação: — Busca e Apreensão

2a. Vara — n. 596/75

Autor: — Belauto — Belém Automóveis S.A. (Adv. Dr. João Bosco do Nascimento).

Réu: — Ofir Nobre da Silva Filho (Adv. Dr.).

Despacho: — D.A. Conclusos.

Ação: — Execução — 3a. Vara — N. 412/74

Autor: — Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: — Raimundo Fernando Reis (Adv. Dr.).

Despacho: — Expeça-se mandado de desocupação com o prazo de 10 dias

Ação: — Execução — 3a. Vara — n. 433/75

Autor: — Bank Of London & South América Limited (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Réu: — Somex — Sociedade de Importação e Exportação Limitada, Messilindo Teixeira Lima, Orlando Maia Lima e Emilia Gomes Torres.

Despacho: — Sentença julgando válida a penhora para que produza seus jurídicos efeitos. Condenando o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do A., arbitrado em 10% sobre o valor da causa. Em avaliação.

Ação: — Exibição de Documentos — 3a. Vara — n. 578/75

Requerente: — Aristeu Helteo Pinheiro de Magalhães (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Réu: — Amandio de Tal (Adv. Dr.).

Despacho: — Intime-se nos termos do pedido.

Ação: — Consignação em pagamento

— 3a. Vara — n. 238/75

Autor: — Paracelsus Industrial Ltda. (Adv. Dra. Zuzana Silva).

Réu: — Industrias Minerva S.A. (Adv. Dr. Romulo Menezes Ruiz).

Despacho: — Cumpra a ré o despacho de fls. 53, falar sobre os documentos

Ação: — Execução — 4a. Vara — n. 434/75

Autor: — Bank Of London & South America Limited (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Réu: — Somex — Sociedade de Importação e Exportação Limitada, Messilindo Teixeira Lima e Emilia Gomes Torres (Adv. Dr.).

Despacho: — Sentença julgando válida a penhora e arbitrando em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do autor. Em avaliação.

Ação: — Embargo de Terceiro — 4a. Vara — n. 159/75

Embargante: — Mercadinho de Calçados Ltda. (Adv. Dr. Geraldo Lima).

Embargado: — Banco Francês e Brasileiro S/A. (Adv. Dr. Cecil Meira)

Despacho: — Sentença julgando improcedentes os embargos e condenando o embargante ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado que arbitro em 10 sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação: — Despejo por falta de pagamento — 4a. Vara — n. 384/75

Autor: — Eurivaldo Sampaio de Almeida (Adv. Dr. Abel Guimarães)

Réu: — Nivaldo Alves da Cunha (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Viana).

Despacho: — Expeça-se mandado de despejo.

Ação: — Embargo de Terceiro — 4a. Vara — n.

Embargante: — Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida e esposa (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Embargado: — Espólio de Julia da Cunha Simões. (Adv. Dr. Raimundo Araújo).

Despacho: — Sentença julgando improcedentes os presentes embargos e condenando os embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do embargado, arbitrado em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação: — Rescisão de Contrato — 4a. Vara — n. 069/75

Autor: — Unimóveis Ltda. (Adv. Dra. Maria da Paz G. Antonio).

Réu: — José Maria Tavares Feio (Adv. Dr.).

Despacho: — Defiro o pedido do sr. perito, devendo ser intimada a A

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho.

Resenha do dia 04.11.75

3a. Vara

Proc. n.

Apelação Cível

Exq.: Laboratórios Pierre Docta.

Adv.: Osvaldo Reis.

Exc.: J. O. Oliveira.

Adv.: Haroldo Fernandes.

Cls.: para o juízo.

5a. Vara

Proc. n. 436/75

Reparação de Danos

Exq.: Newton Jesus Pires da Silva.

Adv.: Antonio Aírton Ribeiro

Exc.: Fink Mudanças.

Adv.: Francisco Adriano Macedo.

Des.: Designo o dia 24 de novembro corrente, para a audiência de conciliação e julgamento, às 10:30 hs. ciertes as partes. Em, 04.11.75. (a) Juiz da 5a. Vara. (a) Orlando Vieira

6a. Vara

Proc. n.

Vistoria

Exq.: Superfine Madeiras.

Adv.: Waldemar Viana.

Exc.: Bemosa Construções.

Adv.: Pedro Bentes

Cls.: para o juízo

6a. Vara

Proc. n. 566/75

Despejo

Exq.: José Pires Guerreiro

Adv.: Alberto Valente do Couto.

Exc.: J. A. Mendes.

Des.: Cite-se. Em 04.11.75. (a) Climenie Pontes. Ac. a 6a. Vara.

7a. Vara

Proc. n. 557/75

Despejo

Exq.: Ilda Serrano Esteyens.

Adv.: Luis Roberto Meira.

Exc.: Carvalho Leite Medicamentos.

Des.: Cite-se. Em 03.11.75. (a)

Italzira B. Rodrigues.

7a. Vara

Proc. n.

Falência

Exq.: Tradebrás Comércio e Importação.

Adv.: Raimundo Puget.

Exc.: Ferro Técnico S.A.

Adv.: Arthur.

Cls.: para o juízo.

8a. Vara

Proc. n. 564/75

Cons. em Pagamento.

Exq.: Jucelino Soares Borges.

Adv.: Carlos de Sena

Exc.: Américo Sequeira.

Des.: Cite-se o réu para vir ou mandar receber no dia 26 do corrente às 11:30 horas em cartório, a quantia consignada sob pena de depósito. Em 04.11.75. (a) Climenie Pontes.

8a. Vara

Proc. n.

Vistoria

Exq.: Telecomunicações do Pará S/A

Adv.: Floriano Barbosa.

Exc.: Antenas Itagyba Ltda.

Adv.: Leonidas Verdelho.

Des.: Considerando o trabalho altamente técnico dispendido pelo perito judicial, fixo os seus honorários em oito cruzeiros (Cr\$ 8.000,00). Na forma do art. 33 do C.P.C., intime-se a Autora para efetuar o depósito da remuneração em cartório com as cautelas legais. Cumpra-se. Em, 03.11.75. (a) Climenie Pontes.

9a. Vara

Proc. n.

Desquite

Exq.: Maria Lucia Balbi Noronha.

Adv.: Joaquim Figueiredo.

Exc.: Ozimo Cabral Noronha.

Adv.: Antonio Carlos Teixeira.

Des.: Certifique o cartório se o R. M.P., apresentou as suas razões orais. Em, 30.10.75. (a) Nelson Rodrigues Amorim.

10a. Vara

Proc. n. 72/75

Execução

Exq.: João José Aguiar Carvalho.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Exc.: Jorge Teixeira Soares.

Adv.: Ademir Kato.

Des.: Ao R., para juntar o Diário Oficial que alega na petição de fls. 23. Em, 24.10.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

10a. Vara

Proc. n. 470/75

Execução

Exq.: Mesbla S.A

Adv.: Edison Almeida.

Exc.: Vitorino Gonçalves Mota.

Des.: Mantenho o despacho de fls. 13. Em, 23.10.75. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL

Resenha do dia 04 de novembro de 1975

Juiz de Direito da 7a. Vara

I. Paternidade: A: Alex Ubiratan

Trindade (Dr. Antonio Erlindo Braga).

R: Manuel Raimundo Oliveira de Jesus (Dr.).

Despacho: Em provas.

Alimentos: A. Arlete Lima Guimarães (Dr. João Diogo Moreira).

R: João Alberto Lirine Guimarães.

Despacho: Concedo a gratuidade e fixo a pensão alimentícia em 30% dos rendimentos bruto do Réu, acrescida do salário família a que fazem jus. Cite-se o R., através de Carta Precatória para em 15 dias contestar querendo e para audiência de conciliação que se realizará no dia 29 de dezembro às 10:30 hs. Oficie-se a fonte empregadora determinando o desconto da pensão a partir do mês corrente e a remessa através de rede bancária.

Juízo de Direito da 9a. Vara
Alimentos: A: Laura Carvalho (Dr. Edgar Contente).

José Antonio Filho (Dr. Fernando Mercês).

Despacho: Para audiência de conciliação designo o dia 9 de dezembro às 11:30 horas, onde serão ouvidas as partes e testemunhas tempestivamente arroladas.

Alimentos: A: Doracy de Paula Marinho (Dr. Guedes da Costa).

R: Feliciano Ramos de Almeida.

Despacho: Expeça-se mandado de prisão determinado em sentença de fls. 31.

I. Paternidade: A: Daise Lopes de Barros (Dr. Humberto Barros).

R: Wilson Henrique Santos (Dr. José Maria da Consolação).

Despacho: Diga a parte contrária.

Alimentos: A: Maria Heloísa Bezerra Machado (Dr. João Marques).

R: Jesus Alberto Machado.

Despacho: — Oficie-se ao Cartório Sampaio solicitando-lhe a remessa da ação de alimentos intentada pelo Réu contra a autora a fim de que os processos sejam apensados, passando a tramitar pelo expediente do Cartório da A.J.C.

Alimentos: A: Helena Leão Azevedo (Dra. Avelina Hesketh).

R: José de Ribamar Pires dos Santos.

Despacho: Homologado por sentença o acordo firmado entre as partes na audiência de conciliação e julgamento.

Alimentos: A: Alexandrina Maria de Aquino Ataíde (Dr. João Marques).

R: José das Graças Ataíde.

Despacho: N. A. Oficie-se.

Alimentos: A: Josefa dos Santos Rocha (Dra. Joselina Kauffman).

R: Anacleto Ferreira da Rocha.

Despacho: Homologado por sentença o acordo firmado entre as partes na audiência de conciliação e julgamento.

Juízo de Direito da 10a. Vara
Indenização: R: Maria de Lourdes Torres Leite (Dr. Joselisa Kauffman).
Ernesto Guedes de Abreu (Dr. Willian Cavalcante).

Despacho: Designado o dia 15 de dezembro às 10:30 horas para audiência.

R. Posse: A: Clotilde Almeida Santos (Dr. Artemís Leite da Silva).

R: Gremio Beneficente Sacramento (Dr. Cleber Velasco).

Despacho: Com vista ao advogado do réu.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA
(3a.) VARA DE INTERDITOS
Juíza: — Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Escrivão: — Moacyr Santiago
Cartório do 1o. Ofício de Interditos
RESENHA DO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 1975

Proc. n. 1.358 de interdição de Aurelia da Silva Dantas; Curador: — Dr. Antonio José Pereira Leal. — Despacho: — Julgou boas as contas apresentadas e mandou expedir o competente alvará. Em 24.10.75. a) Maria Lucia.

Proc. n. 1541, de interdição de Henrique Rodrigues Carneiro; Curador: João Rodrigues de Paiva. — Nomeou Maria de Nazaré Paiva, curadora de Henrique Rodrigues Carneiro, em substituição ao Sr. João Rodrigues de Paiva. Em 29.10.75. (a) Maria Lucia.

Proc. n. 163, de interdição de Odete Siqueira de Souza; requerente — O Dr. 2o. Curador Geral. — Despacho: — Designou o dia 11 de novembro, às 9 horas, para o interrogatório do interdito. Nomeou o dr. Guedes da Costa defensor. Em 31.10.75. (a)

Proc. n. 148, de interdição de Antonia Costa Rodrigues das Dores, Requerente: O s c a r i n a Antonia Rodrigues, pela Assistência Judiciária. — Advogado: — Dr. Edson Couto. — Curador — Dr. Ruy Mendonça.

— Despacho: — Oficie-se ao Instituto Renato Chaves, solicitando seja procedido exame psiquiátrico na interditanda. Em 31.10.75. (a) Maria Lucia.

Proc. n. 1.304 de extinção de condomínio. Requerente: Palmira de Oliveira Gabriel; requeridas — Adma Gabriel Medeiros e outros. — Advogado: — Dr. Arthur Ferreira. — Despacho: — Digam o M.P. e o Curador Especial. Em 29.10.75. (a) Maria Lucia.

Belém, 04 de novembro de 1975.

O escrivão

M. SANTIAGO

CARTÓRIO RHOSARD
Resenha do Cartório "RHOSARD",
2o. Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. VARA — INVENTARIO — Francisco João Caricchio, que também assinava Francisco Caricchio. — Despacho "Defiro o pedido" — Advogados drs. Arthemís Leite da Silva e Egidio Salles.

1a. VARA — TUTORIA — Menores Rose de Fátima Cordeiro Ogorodnik e Ferdinando Duarte Ogorodnik Junior — Requerimento de João Nepomuceno Cordeiro — Despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador Geral" — Adv. dr. — Washington Costa Carvalho.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Juvenal Cordeiro — Requerimento de Oscarina Paz Nunes — Despacho: "N. A. Sim, com as cautelas legais" — Advogado dr. João Júlio da Fonseca, procurador assistente Judiciário.

Belém, 4 de novembro de 1975.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

(Ext. Reg. n. 5525 — Dia: 6.11.75).

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE BRAGANÇA

LEILÃO PÚBLICO

O Doutor Manoel Lemos, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará.

Faz saber a quem interessar possa que no dia seis (6) de novembro de 1975, às 10 horas, na sala das audiências na Prefeitura Municipal, irão a Leilão Público os bens penhorados de Raimundo Coutinho da Silva, na Ação que lhe move Atico Cardoso os quais são os seguintes:

Uma casa coberta de telhas de barro, construída de taipá, com duas portas para a Travessa Paulo Ribeiro, duas por-

tas e uma janela com a rua General Gurgão, contendo um salão para comércio no canto, um quarto, varanda e uma puxada ao lado, cozinha e sanitários. Tendo um bom terreno ao lado o qual foi avaliado em dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima indicado para dar o seu lance ao porteiro do auditório, devendo ser aceito quem maior lance oferecer acima do valor da avaliação. O arrematante pagará a banca o preço da arrematação e custas respectivas.

E, para constar vai este publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar

de costume. Dado e passado nesta cidade de Bragança — Pará, 8, de outubro de 1975. Eu, Sebastiana Fonseca Pereira, escrevô, subscrevi.

Dr. Manoel Lemos

Juiz de Direito de Bragança

(T. n. 24009, Reg. n. 5533—Dia—6.11.75)

PROTESTO DE LETRAS

EDITAL

Faço saber por este edital a Itamar Quaresma Corrêa, Luiz Balieiro da Costa, Raimundo Alex Pinto de Oliveira, Manoel Maurício de Brito, (Emitentes), Antonio Vaz da Silva, Raimundo Nonato Pantoja de Paiva, Isabel da Silva Pinheiro, Zuila Doria Pinheiro Ferreira, Acá-

cio da Conceição Lobato, Maria Celia Pinto de Oliveira, Maria das Graças de Brito, Antonio R. Filgueiras, Antonio Baltha, Mário Loureiro da Costa, Carlos Elzamam Teixeira Marques, (Avalistas), A. Marino de Almeida, Bemosa — Construções Benedito de Moraes Sagica, Otávio Baturia Siqueira, Artefatos de Couro Arilan Ltda., M. T. Fonseca Parabrillo, R. C. Lisboa Rep. Com. Naveg José Adelino Soares Noronha, Guilherme Fagury Comércio, João Romão de Carvaim, Amarino de Almeida, Comércio e Repres. da Amazônia Ltda., Imp. Coml. Brasileira Ltda., J. D. Siqueira e Cia. Ltda., estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco do Estado do Pará S. A., Cia. Bandeirantes Créd. Financ. e Investimentos, Banco Brasileiro de Descontos S. A., Banco Real S. A., L. C. Barreto Lopes, Bijouterias Nova Amazônia Com., Repres. Ltda., Olivetti do Brasil S. A., Banco do Brasil S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as Sete Notas Promissórias, e Dezesesseis Duplicatas de contas Mercantis n. 0700-A, 0042/75-A, 320/75, 000314, 3004, 203173/04.0, ... 203173/05.7, 244457, 6595, SU-1666A, 15/18, 101095, A-1066, 331-7, 20483, 520/75, nos valores de Cr\$ 10.000,00 — Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 1.261,06 — Cr\$ 1.261,06 — Cr\$ 3.392,40 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 1.410,00 — Cr\$ 15.672,30 — Cr\$ 1.600,00 — Cr\$ 3.487,68 — Cr\$ 3.499,00 — Cr\$ 597,40 — Cr\$ 597,40 — Cr\$ 377,00 — Cr\$ 1.770,00 — Cr\$ 967,91 — Cr\$ 202,80 — Cr\$ 3.904,19 — Cr\$ 652,00 — Cr\$ 421,85 — Cr\$ 34.483,35 — Cr\$ 2.500,09 — Vencimentos vários por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Banco do Estado do Pará S. A., (5) Cia. Bandeirantes Crédito Financiamento e Investimentos (2), Ximenes Confecç S. A. — Ital Indústria de Tacos da Amazônia Ltda., H. Moriya — Recauchutadora Tigre, L. C. Barreto Lopes Bijouterias, Nova Amazônia Comércio Representações Ltda., Olivetti do Brasil S. A. (2) Sharp S. A. Equip. Eletrônicos, (2), Fábrica de Artigos Esportivos Patente — Olimpica Ltda., Cerâmica N. S. de Fátima Ltda., F. Aguiar S. A. Comércio e Representações, Indústria de Condutores Elétricos Walandar Ltda., Ximenes Confecções S. A., Brasocian Imp. e Exportação Ltda., Dolgraf — Indústria e Comércio Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de novembro de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 5517—Dia—6.11.75)

EDITAL

Faço saber por este edital a Raymundo Massaranduba Benassuly Maués, Paulo Fernandes de Souza, Raimundo Peres de Oliveira, Raimundo Nonato Pereira de Oliveira, Jasiraze Cavalcante da Costa, Isaias Freire de Souza, (Emitentes), Raimundo Pantoja da Silva, Francisco Gildo Lopes da Nobrega, Manoel Lourenço da Costa, Alice Leão da Costa, José Waldir de Assis Elesbão, Maurício Antonio Abrantes, José Bastos Abrunhosa, Oscar Pinheiro Castelo Branco de Lima, Ubirajara Marques de Oliveira Filho, Pedro Ferreira Libonati, Francisco Sales de Carvalho, Waldemir Ferreira Barbosa Castro, Argemiro Ferreira de Lemos, José Gadelha Franco — Rubens Pinheiro, (Avalistas) estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco Itau S. A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento as quinze Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 27.739,32 saldo — Cr\$ 12.727,20 — Cr\$ 23.599,61 saldo — Cr\$ 24.413,58 saldo — Cr\$ 12.727,20 saldo — Cr\$ 4.015,60 saldo — Cr\$ 11.666,60 saldo — Cr\$ 10.606,00 saldo — Cr\$ 27.506,85 saldo — Cr\$ 11.500,00 — Cr\$ 10.614,60 saldo — Cr\$ 21.795,27 saldo — Cr\$ 8.484,80 saldo — Cr\$ 12.727,20 — Cr\$ 11.042,90 saldo — Vencimentos vários, por Vv. Ss., emitidas e avalizadas, a favor de Companhia Itau de Investimentos Crédito e Financiamento (15) respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 03 de novembro de 1975

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de
Letras — 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 5514—Dia—6.11.75)

COMARCA DE SOURE

Edital de Citação para Arnado de Brito Queiroz, Manuel Etelvino de Argolo, Pedro Amandio Miranda Barbosa e Sinesio Barbosa da Silva

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Pará, Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos crime número 38/75 de estelionato o receptação culposa em que é Autora a Justiça Pública e RR— Ar-

naldo de Brito Queiroz, brasileiro, casado, comerciante, foragido da Justiça; Manuel Etelvino de Argolo, brasileiro, casado, pecuarista; Pedro Amandio Miranda Barbosa, brasileiro, solteiro, comerciante, e Sinesio Barbosa da Silva, brasileiro, casado, comerciante, que se processa perante este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício, que em virtude de na denuncia formulada pelo Ministério Público, não mencionam suas residências e os mesmos não se encontrarem nesta cidade, ficam por este meio citados os referidos denunciados, acima qualificados para comparecerem no dia 24 (vinte e quatro) de novembro vindouro, às 10:30 horas na sala das audiências do Juízo, no Edifício do Fórum à Primeira Rua desta cidade n. 120, a fim de serem qualificados e interrogados, podendo após o interrogatório ou no prazo de três (3) dias apresentar defesa escrita e rol de testemunhas se tiverem. São testemunhas arroladas pelo Ministério Público: Onézimo Rabelo de Melo, Eduardo Barata dos Santos, Domingos Rodrigues de Souza e Nelson da Costa Guimarães. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância vai este afixado no local do costume na sede do Fórum desta Comarca e por cópia publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, a) Ilegível, escrevi, que datilografei e subscrevi.

Maria de Lourdes de Oliveira Costa

Juíza de Direito

(G. Reg. — n. 3484)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JAIME OLIVEIRA DA SILVA e EUNICE LÊA SANTOS COSTA, ele filho de Melchisedech César da Silva e Raimunda Oliveira da Silva; ela filha de Manoel Damasceno Costa e Eunice Léa Santos Costa, solt. — LUIZ CARLOS BRAGA DO ESPÍRITO SANTO e MARIA LÊDA RAMOS, ele filho de José Primor do Espírito Santo e Raimunda Braga do Espírito Santo, ela filha de Izídio Hipólito e Severina Ramos, solt. — CARLOS ALBERTO PINTO e MADALENA DE OLIVEIRA COSTA, ele filho de Ana Pinto Galoso, ela filha de Merenciana de Oliveira Costa, solt. — AFONSO PEREIRA BARBOSA e EXPEDITA SOUZA QUARESMA, ele filho de Mário Monteiro Barbosa e Antonia Pereira Barbosa; ela filha de Camilo Quaresma e Petronília de Souza Quaresma, solt. — MANOEL JURANDIR RODRIGUES MOREIRA e MARIA LÚCIA RODRIGUES CHAGAS, ele filho de Manoel Gomes Moreira e Francisca Rodrigues

Moreira, ela filha de Manoel Aldélio Chagas e Nilza Rodrigues Chagas, solt. — OSCAR MOREIRA DE SEIXAS DUARTE FILHO e ROSINEIDE ROSELI DE BARROS, ele filho de Oscar Moreira de Seixas Duarte e Cecília Rocha de Seixas Duarte; ela filha de João Gualberto de Barros e Osmarina Romana Machado de Barros, solt. — ROOSEVELT DO BRASIL DE OLIVEIRA POMPEU e CÉRES MULLER CHAVES, ele filho de Raimundo Nonato Benassuly Pompeu e Antonieta de Oliveira Pompeu; ela filha de Wilson Gonçalves Chaves e Adelaide Muller Chaves, solt. — ROSILDO OLIVEIRA RIBEIRO e CARLOTA DOS SANTOS FERREIRA, ele filho de Adolfo Pereira Ribeiro e Amélia Pereira de Oliveira; ela filha de Raimundo Nascimento Ferreira e Lina dos Santos Ferreira, solt. — RAIMUNDO DÉLCIO DO NASCIMENTO e MARIA ALDA LERAY PIMENTEL, ele filho de Raimundo Dias Nascimento e Francisca do Nascimento; ela filha de João Pinto Gomes Pimentel e Nair Mendes Leray Pimentel, solt. — RICARDO LUIZ MATTOS NENO e LEVY NAZARÉ CHAVES DA CRUZ, ele filho de Miguel de Araújo Gomes Neno e Leta Mattos Neno; ela filha de José Chaves da Cruz e Hilda Barriga da Cruz, solt. — LUIZ AUGUSTO GOMES TEIXEIRA e ANA TEREZA CORRÊA MAIA, ele filho de Maria Marcelo Teixeira e Zenaide Gomes Teixeira; ela filha de Jovelino Baia e Margarida Correa Baia, solt. — CÉLIO SIMÕES DE SOUZA e FÁTIMA AUGUSTO BENTES DE OLIVEIRA, ele filho de Francisco Lobo de Souza e Lady Simões de Souza; ela filha de Antonio Anselmo d'Oliveira e Zuila Bentes de Oliveira, solt. — Se alguém souber de impedimentos, oponha na forma da lei. Belém, 4 de novembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24052 — Reg. n. 5540 — Dia 06.11.75)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento das

Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte: José Luiz Abreu de Lima (Drs. Enivaldo da Gama Ferreira e Raimundo da Conceição Melo)

Reqdo: O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE SOURE
Excepiante: Paulete Santos Nascimento (Dr. Walter M. Puget)

Excepte: A dra. Juíza de Direito da Comarca de Soure

Relator: Dr. Calixtrato Mattos, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 3 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

pelo Secretário

(G. Reg. — n. 3486)

Anúncio de Julgamento da 1a.

Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de novembro para julgamento dos seguintes feitos.

RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO" DE ITAITUBA

Repte.: O dr. Juiz de Direito da Comarca em exercício

Recco.: Antonio Elias Bechara, Prefeito Municipal (Dr. Santino Corrêa)

Relator: Desembargador Pojucan Tavares

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte.: Carlos Alberto de Aragão Vinagre (Dr. Domingos Emmi)

Agvdos: Rooney Wallac Mendes Viana e Silva Cristiny Mendes Viana (Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

Relator: Dr. Stélio Menezes
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 4 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. — n. 3486)

Tribunal de Justiça

"Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal Isolada"

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de novembro para julgamento do seguinte feito: "Apelação Penal de Sta. Isabel do Pará"

Apte: Carlos Roberto Abreu de Albuquerque (Dra. Raimunda do Carmo Gomes)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça

do Estado — Belém, 4 de novembro de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3486)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

— EDITAL —

O Doutor Ernani Mindelo Garcia, 1o. Pretor da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, paraibano, casado motorista, portador da Carteira de Habilitação n. 02-062.148-PE de 51 anos de idade, residente nesta cidade à Trav. Barcarena n. 96, como incurso nas penas do artigo 129 § 6º, 7.º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça, a audiência no dia 21.11.75, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 3 de novembro de 1975.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã.

Dr. ERNANI M. GARCIA

(G. Reg. — n. 3483)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Nairo Rodrigues Barata, 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Salgado Vieira — 6o. Promotor Público, foi denunciada Joana D'arc Souza Costa, brasileira, paraense, casada, 19 anos de idade, filha de Waldemiro Rodrigues Mendes e Oscarina Souza Mendes, residente e domiciliada nesta Capital à Travessa Bom Jardim, Vila São Vicente de Paula, s/n. Bairro da Estrada Nova, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de LESÕES CORPORAIS LEVES do qual é acusada sob as penas da Lei. CUMPRASE. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria Criminal de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das Graças M. Tavares, es-

crivã, que o datilografei e subscrevi.
Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 Pretor da 3a. Pretoria Criminal
 (G. Reg. — n. 3477)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Nairo Rodrigues Barata,
 3o. Pretor Criminal da Comarca da
 Capital, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Vieira — 6o. Promotor Público, foi denunciada Eliana Ferreira da Silva, amazonense, solteira, com 20 anos de idade residente e domiciliada nesta Capital à Teófilo Condurú — Passagem Duas Americas n. 424, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de LESÕES CORPORAIS LEVES, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 3o. Pretor Criminal
 (G. Reg. — n. 3477)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Nairo Rodrigues Barata,
 3o. Pretor Criminal da Comarca da
 Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Salgado Vieira — 6o. Promotor Público foi denunciada Maria de Jesus Silva, brasileira, doméstica, de 29 anos de idade; residente e domiciliada nesta Capital à Passagem Galapós, digo Passagem São Judas Tadeu com a Passagem Galapós, s/n., como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citada pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de LESÕES CORPORAIS LEVES, do qual é acusada sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do

mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã que o datilografei e subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 3o. Pretor Criminal.
 (G. Reg. — n. 3477)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Nairo Rodrigues Barata,
 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Salgado Vieira — 5o. Promotor Público, em exercício, foi denunciado Albino Pereira da Silva, brasileiro, paraense, braçal, de 18 anos de idade, residente e domiciliado nesta Capital à Passagem Nossa Senhora de Fátima, s/n. como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de LESÕES CORPORAIS LEVES, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu Maria das Graças Marques Tavares, escrevã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 3o. Pretor Criminal.
 (G. Reg. — n. 3477)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Nairo Rodrigues Barata,
 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 5o. Promotor Público, foi denunciado Antônio Coutinho de Holanda, brasileiro, motorista, de 35 anos de idade, filho de Regina Rocha dos Santos, residente nesta cidade, à localidade denominada UNA, Passagem Presidente Vargas, s/n. ou rodovia Augusto Montenegro BL 17, como incurso nas sanções punitivas do art. 121, Parágrafo 3.º e 129 pará-

grafo 6.º combinados com o art. 51, do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça, a este Juízo, com o prazo de Quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Culposas e Homicídio Culposos, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 3o. Pretor Criminal.
 (G. Reg. — n. 3477)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Nairo Rodrigues Barata,
 3o. Pretor Criminal da Comarca da Capital, por nomeação legal, etc..

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo doutor Adil Salgado Vieira — 6o. Promotor Público, foi denunciado Jorge Silva Muniz, brasileiro, paraense, solteiro, ambulante, de 27 anos de idade, filho de Catarina Silva Muniz, residente à Passagem Muniz, digo São Domingos, n. 12 — Guamá, como incurso nas sanções punitivas do Art. 129 do Código Penal, e combinado com o art. 44, II, letra "d", do mesmo diploma legal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, com o prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusado sob as penas da Lei. Cumpra-se. Dado e passado neste Palácio da Justiça — Repartição Criminal — Cartório da 3a. Pretoria da Comarca de Belém — Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã criminal, o datilografei e subscrevi.

Dr. NAIRO RODRIGUES BARATA
 3o. Pretor Criminal.
 (G. Reg. — n. 3477)